ANNO XXXI. N. 94.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

TERÇA FEIRA 24 DE ABRIL DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Arkiles Pessoa Cearence ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas	.	16$000
» de 6$400 novas	.	16$000
» de 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	1$940
Pesos columnarios	. . .	1$940
» mexicanos	. . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril 2 Lua cheia aos 8 minutos e 36 segundos da tarde.
» 9 Quarto minguante as 7 horas, 12 minutos e 39 segundos da tarde.
» 16 Lua nova a 1 horas, 16 minutos e 36 segundos da tarde.
» 24 Quarto crescente as 3 horas, 37 minutos 40 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. S. Jorge m. : S. Adberto b.
24 Terça. S. Fiel de Simaringa m. f. : S. Honoro.
25 Quarta. S. Marcos Evangelista ; S. Hermino.
26 Quinta. S. Pedro de Ratis b. ; S. Cleto p.
27 Sexta. S. Tertuliano b. ; S. Tiburcio arc.
28 Sabbado. S. Vital m. ; Ss. Agapio e Acacio.
29 Domingo. 3.º depois de Pascoa A fugida da SS. Virgem Mãi de Deos para Ogypto.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1574 DE 7 DE MARÇO DE 1855.

Declara que das decisões sobre materia da competencia dadas em qualquer juizo, ainda que as causas caibam na alçada, ha aggravo de petição ou instrumento, e marca a forma do processo e superiores, que delles devem conhecer.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 102, § 12 da constituição, tendo ouvido a secção de justiça do conselho de estado sobre a representação do presidente da relação da corte, decretar que das decisões sobre materia de competencia, proferidas pelos juizes de paz ou por quaesquer outros juizes, ainda que as causas caibam na alçada, haja aggravo de petição ou instrumento, sendo a forma do processo e superiores que delles devem conhecer os mesmos estabelecidos pelo decreto n. 314 de 15 de março de 1842.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1855, 34º da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Consulta a que se refere o Decreto n. 1574 de 7 de março de 1855.

Senhor. — Mandou V. M. Imperial, por aviso de 12 de dezembro proximo passado, remetter á secção de justiça do conselho de estado o officio datado de 25 de novembro, em o qual o presidente da relação desta corte expõe que, sendo submettido aquelle tribunal um aggravo de petição interposto de despacho de juiz de paz, que ordenava prisão por custas, os juizes do accordão não tomaram conhecimento delle, por não haver lei ou regulamento que expressamente estabeleça aggravos para as decisões de taes juizes, afim de que a mesma secção consulte com o seu parecer sobre o seguinte ponto :

« Se dos despachos dos juizes de paz se podem dar aggravos, e nesse caso qual o superior legitimo a quem cabe conhecer de semelhantes recursos. »

O officio do presidente da relação desta cidade he o seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. — Pareceu-me dever levar ao conhecimento de V. Exc. que a relação foi submettido um aggravo de petição interposto de despacho do juiz de paz, que ordenava prisão por custas. Os juizes do accordão não tomaram conhecimento, por que não ha lei, nem mesmo regulamento que estabeleça aggravos para as decisões dos juizes de paz. E em verdade não falla em taes juizes o regulamento de 15 de março de 1842, no art. 8º que deu o desenvolvimento ao art. 120 da lei de 3 de dezembro de 1841. Parece-me que isto proveio de ser a competencia dos juizes de paz no civel apenas limitada as questões que cabe na sua alçada, e a ser a unica excepção no contrato de locação de serviços, regido pelo art. 15 da lei especial de 11 de outubro de 1837, donde se deduzio que não haveria hypothese em que dos juizes de paz se podesse aggravar.

« Entretanto á perspicacia de V. Exc. não escapara de certo que nas questões que não dependem da alçada como: competencia e prisão no civel, he de certo pouco razoavel que se não possa recorrer dos juizes de paz, quando se recorre dos outros mais graduados. Deos guarde a V. Exc. Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.* »

Ouvido o desembargador procurador da corôa, interpoz este parecer :

« Pela generalidade da regra estabelecida no § 6º, art. 15 do citado regulamento de 15 de março de 1842, tenho por indubitavel, que dos juizes de paz em casos taes ha, ou pelo menos deve haver aggravo para o superior legitimo, e por isso de bom grado me conformo com o Sr. presidente da relação. A duvida que supponho poderá occorrer versará sómente sobre a autoridade judicial que para esses recursos se deva considerar competente. Levado pela analogia, ainda que não exacta e completa, do disposto no § 8, art. 138 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, inclinar-me-hia a assignar para taes recursos os respectivos juizes de direito. Por isso, a ser eu juiz do accordão de que se falla, subscreveria certamente ao voto de não tomar conhecimento, mas pela especial razão de incompetencia do tribunal para conhecer de taes aggravos.»

A secção resolve negativamente a primeira parte do quesito posto, ficando assim prejudicada a segunda. A lei que instituio os juizes de paz desconhece completamente o recurso de aggravo de suas decisões. O codigo do processo, que alargou consideravelmente a jurisdicção de paz, não só não deu semelhante recurso de suas decisões, como pelo contrario, no art. 14 da disposição provisoria acabou com os aggravos de petição e instrumento que se davam de outros juizes, e reduzio-os a aggravos no acto do processo. O art. 120 da lei de 3 de dezembro de 1841 que está no capitulo das disposições civis dispõe o seguinte :

« Fica revogado o art. 14 da disposição provisoria tanto na parte que supprime as replicas e treplicas, como naquella que reduzio os aggravos de petição e instrumento a aggravos no acto do processo, ficando em vigor a legislação anterior que não for opposta a esta lei. »

Fez ella portanto reviver simplesmente a legislação anterior, a qual em parte alguma dava o recurso de aggravo de petição ou instrumento dos juizes de paz. E he para notar que aquelle artigo 120 accrescenta : « Os districtos dentro dos quaes se poderão dar os de petição, e o tempo e maneira em que poderão apresentar-se nas instancias superiores serão determinados em regulamento do governo. »

Ficou portanto bem claro que o governo somente pode regular os districtos, tempo e maneira de apresentar os aggravos de petição, e de modo algum accrescentar os casos em que taes recursos podem ser interpostos, ou dá-los de autoridades, das quaes as leis não os dão.

Segundo essa clara e patente intelligencia foi organisado o regulamento de 15 de março de 1842, como delle se vê e do relatorio que o precedeu. Ahi se diz :

« A ordenação Philippina e a legislação subsequente declararam os casos em que se deveria dar o remedio daquelles aggravos. Esses casos acham-se espalhados por todo o corpo das ordenações, em leis, leis extravagantes e assentos.

« A pratica, o estylo das relações, e as doutrinas dos praxistas foram, com o andar dos tempos, ampliando ou por analogia, ou por identidade de razão, os casos que a ordenação admitte os recursos de aggravo de petição ou instrumento a outros semelhantes.

« Embora o salutar preceito da ord. do livro. 3º, tit. 29, § 16, e tit. 74 § 5º, prescrevam que não se poderia aggravar senão nos casos expressos nas ordenações, a pratica e o abuso prevaleceram em contrario, auxiliados pelas corruptelas do fôro, pelo interesse dos advogados, pelo espirito de chicana, e pela ignorancia e negligencia de muitos juizes.

« Assim, os aggravos inundaram o fôro, enredaram as causas, e contribuiram poderosamente para arruinar e reduzir a desesperação muitos daquelles que procuravam a justiça. O fôro desta capital foi um daquelles onde o mal mais se fez sentir.

« Para o extinguir, a disposição provisoria sobre a administração da justiça civil extinguio inteiramente os aggravos de petição e instrumento. Ao mesmo tempo em que entregava á justiças leigas a complicada e obstruza administração da justiça civil, extinguia todos os recursos de sentenças interlocutorias, muitas das quaes, ou pela sua importancia, ou pelas circumstancias do caso sujeito, causam ás partes extraordinario prejuizo, que mal se póde depois reparar. Mas entre os abusos existentes e a total extincção destes aggravos, havia um meio termo que não foi seguido nem procurado.

« O restabelecimento dos aggravos de petição e instrumento, desacompanhado de outra qualquer providencia poderia fazer reviver no foro todos os abusos, por amor dos quaes já foram proscriptos. Por isso, pareceu-me conveniente colligir no regulamento que tenho a honra de apresentar a V. M. I., os casos em que a lei os concede, e declarar alto e bom som que fora desses casos os juizes, de cujos despachos fossem interpostos, os não admittiriam. »

A nossa legislação sobre as appellações e aggravos tem necessidade de ser revista e retocada. Convém supprimir algum dos casos em que a ordenação dá o aggravo de repetição e instrumento, e nos quaes podem, sem inconveniente, esses recursos dispensar-se, e accrescentar outros casos importantes em que não se dão, pondo sua materia mais em harmonia com o desenvolvimento de outras partes mais modernas da nossa legislação e com ás necessidades actuaes do nosso fôro.

Estas providencias, porém, não cabem na alçada de um regulamento, e cumpre consigna-las em alguma proposta, que convém elaborar com o tempo e reflexão que exigem assumptos tão complicados, afim de ser opportunamente apresentado ao corpo legislativo.

A secção applicando estes trechos ao caso de que se trata, e a vista do que tem exposto, e julgando attendiveis as reflexões do presidente da relação, entende que, dos despachos do juiz de paz não se póde dar aggravo, mas que convirá estabelecer por lei esse recurso, pelo menos para o caso de que trata o officio do dito presidente.

Vossa Magestade Imperial, porém, mandará o que for mais acertado.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 29 de janeiro de 1855.—Visconde do Uruguay.—Visconde de Maranguape.—Marquez de Abrantes.

Como parece quanto á prisão, mas não assim quanto á competencia, em cujos casos pela legislação anterior que a lei de 3 de dezembro de 1841 restabeleceu, havia aggravo, qualquer que fosse a jurisdicção, e ainda cabendo a causa na alçada. Paço, 24 de fevereiro de 1855.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 14 de março de 1855.

Illm. e Exm. Sr. Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 25 de novembro do anno proximo preterito, no qual expoz que tendo sido submettido a esse tribunal da relação um aggravo de petição interposto de despacho de juiz de paz, que ordenou prisão por custas, os juizes do accordão deixaram de tomar conhecimento delle por não existir lei nem regulamento que estabeleça aggravos para as decisões dos juizes de paz, visto como o regulamento de 15 de março de 1842, no art. 8.º que deu o desenvolvimento ao art. 120 da lei de 3 de dezembro de 1841, não falla em taes juizes, entretanto que V. Exc. julga pouco razoavel que nas questões de competencia e prisão no civel se não possa recorrer dos referidos juizes de paz, quando se recorre de outros mais graduados.

Ouvidos o conselheiro procurador da corôa e secção de justiça do conselho de estado a tal respeito, houve o mesmo augusto senhor por bem, pela sua immediata e imperial resolução de 24 do mez proximo findo, tomada sobre consulta da referida secção, decidir que não tendo a lei de 3 de dezembro de 1841, art. 120, creado direito novo a semelhante respeito, mas sómente restaurado a legislação anterior, não podem ser caso de aggravo senão os que aquella legislação estabelecia, sendo que, conforme ella para ter lugar o aggravo era necessario que a causa não coubesse na alçada, e desta regra era uma excepção a questão de competencia, por ser de ordem publica, a qual he prejudicial a inversão de quaesquer jurisdicções ; que por consequencia, só para o caso da competencia ou incompetencia dos juizes de paz, ou outros juizes, pelo decreto n. 1574 de 7 do corrente mez, que por cópia remetto incluso a V. Exc. se declara que ha aggravo de petição ou instrumento, sendo a forma do processo e os superiores que delles conheçam os mesmos estabelecidos pelo decreto n. 143 de 15 de março de 1842.

Quanto porém ao caso de prisão no civel, que pelas justas razões por V. Exc. ponderadas carece de providencia, em tempo opportuno submetterei ao conhecimento do corpo legislativo, por competir a elle toma-lo na devida consideração, á vista da regra presupposta. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e em resposta ao seu citado officio.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

3.ª *Secção.*—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 17 de março de 1855. —Illm. e Exm. Sr.—Participa V. Exc. em seu officio n. 282 de 29 de dezembro ultimo, ter o juiz de orphãos do termo dessa capital consultado se he incompativel o exercicio simultaneo do emprego de curador geral dos orphãos com o de ajudante do procurador fiscal da fazenda geral, e submette a dita consulta á decisão do governo imperial.

S. M. o Imperador, a quem foi presente o dito officio, manda declarar a V. Exc. que não convém multiplicar as incompatibilidades de empregos, cuja retribuição não he bastante para que qualquer delles seja bem servido, e que além disto, não sendo aos empregos de ajudante de procurador-fiscal da fazenda e curador geral dos orphãos imposta a obrigação de comparecer ordinariamente em algum lugar e hora certa, não se dá incompatibilidade em serem exercidos simultaneamente.

Deos guarde a V. Exc. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.* — Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente de 16 de fevereiro de 1855.

Ao director geral da contabilidade, declarando que os empregados civis da repartição de marinha não podem gozar do privilegio de dar procurações por instrumento particular, como he concedido aos officiaes militares e aos da guarda nacional, nos termos da ordem n. 82 de 30 de março de 1849; porquanto, o decreto n. 489 de 19 de dezembro de 1846 só lhes concedeu o uso de uniformes e distinctivos correspondentes ás graduações militares do corpo da armada, e não os privilegios a ellas inherentes.

— Ao do Rio Grande do Sul, enviando os titulos de meio soldo pertencentes a D. Rosaura da Silva Barbosa e a D. Amabilia Amalia da Silva, e declarando que, comquanto ao irmão dellas João da Silva Barbosa se não possa passar titulo identico, por ter completado 18 annos de idade no dia 26 de julho de 1853, deve-se todavia liquidar o que se lhe dever da quota do meio soldo a que tem direito até aquella data ; e que se approva a deliberação de exigir a restituição da quantia de 187$500 que de mais se pagou á mãi das referidas habilitandas.

—17—

Ao administrador da recebedoria do municipio, declarando que não se tendo ainda generalisado em todo o imperio o uso de papel sellado para os titulos sujeitos ao sello proporcional não pode por isso ter lugar a disposição do art. 8.º do decreto n. 895 de 31 de dezembro de 1851, quanto aos creditos, escriptos á ordem, e vales passados nos lugares onde não se ache admittido o uso do dito papel, e que tenham de produzir seu effeito dentro do municipio da côrte, e bem assim aos que forem datados antes do dia 19 do corrente mez ; devendo-se continuar na pratica até agora estabelecida, de serem sellados por meio de verbas, mencionando-se porém no livro da receita o lugar donde procedem os referidos titulos, quando sejam de fóra do municipio.

—20—

Ao administrador da recebedoria, para receber, á vista de guia passada pelo secretario da inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, a taxa de 5$ pela certidão de approvação de cada um dos exames das materias requeridas como preparatorios para a matricula nos cursos superiores, na forma do art. 14 das instrucções de 24 de dezembro do anno passado. E outrosim, á vista de guias do secretario da faculdade de medicina desta côrte, os emolumentos a que se refere a tabella annexa ao decreto n. 1497 de 23 do referido mez.

—28—

— Ao director geral interino das rendas, em solução á duvida do administrador da recebedoria do municipio da côrte sobre se o sello pela transferencia das acções dos bancos e outras companhias se deve pagar do valor nominal dellas ou do real effectuado, lhe deverá declarar que as associações a que se refere, tem procedido irregularmente cobrando o sello fixo da transferencia de suas acções, e que portanto lhe cumpre exigir das mesmas associações, que cobrem a taxa devida do sello proporcional, calculado sobre o valor nominal das acções que se transferirem ; e indemnisem a fazenda nacional do prejuizo que lhe causaram com semelhante erro.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18 de abril.

Officio—Ao Exm. presidente do Pará, accusando recebidos os dous exemplares das leis e decretos promulgados pela assembléa d'aquella provincia no anno proximo passado.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando, que mande apresentar em frente da Sé de Olinda no dia 22 do corrente ás sete horas da manhãa, uma guarda de honra para acompanhar a procissão do Sr. aos enfermos.

Dito—Ao mesmo remettendo para terem o conveniente destino as guias dos soldados desertores João Francisco Corrêa, Benedicto Villela e José Antonio de Souza Pacheco, que vieram do Ceará no vapor *Imperador.*—Expedio-se ordem para o desembarque dos mencionados desertores e communicou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que o 2.º cadete Leopoldo Augusto de Noronha Feital pague na recebedoria de rendas desta provincia, á vista da nota que remette por copia, a importancia dos emolumentos que está a dever pela passagem que obteve, pelo aviso que tambem remette por copia, do 10.º batalhão de infantaria para o batalhão do deposito da corte.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando para terem o conveniente destino as relações das alterações decorridas no mez de março ultimo acerca dos officiaes e praças de pret, que pertencendo aos batalhões 2.º 9.º e 10.º de infantaria acham-se actualmente servindo no meio batalhão provisorio da Parahiba.—Communicou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo o aviso de lettra n.º 47 na importancia de 1:134$500 rs., saccada pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a dessa, e a favor de Antonio Joaquim Gomes.—Participou-se ao Exm. presidente d'alli.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, declarando que deve aquelle conselho comprar da farinha melhor que houver no mercado e pelo menor preço que se poder obter, a quantidade requisitada pelo commandante do presidio de Fernando, visto que ha necessidade della no mesmo presidio.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta os processos verbaes dos soldados Benedicto Francisco dos Santos, Damião Soares de Souza, Bento José de Queiroz e Manoel Flor de Sicuta, o 1.º do meio batalhão do Ceará, o 2.º e 3.º do meio batalhão provisorio da Parahiba e o ultimo do 2.º batalhão de infantaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do patacho *Pirapama* receba a seu bordo e transporte para o presidio de Fernando, os volumes que lhe forem remettidos pelos commandantes dos corpos contendo artigos de fardamento, bem como as praças de pret destinadas pelo marechal commandante das armas para servirem no destacamento do mesmo presidio.—Communicou-se ao referido marechal.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, expedido ordem a thesouraria provincial para que, a vista do competente certificado, pague ao arrematante do 16.º lanço da estrada do Páo d'Alho Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão a importancia somente da 3.ª prestação a que tem direito.

Dito—Ao presidente do tribunal do jury desta cidade, solicitando, de conformidade com a requisição do capitão do porto, a dispensa do 2.º pratico Bernardo José Lopes, que foi sorteado para servir na presente sessão d'quelle tribunal.—Commmunicou-se ao mencionado capitão do porto.

Dito—Ao juiz de direito de Garanhuns, para declarar com urgencia o dia em que foi preso n'aquella comarca Manoel Gonçalves de Souza, que Smc. remetteu como recruta com o supposto nome de Manoel Paulo dos Santos, visto ter-se verificado ser esse individuo desertor do 9.º batalhão de infantaria.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, inteirando-o de haver designado a Smc. para no dia 21 do corrente presidir ao andamento das rodas da 1.ª parte da 1.ª loteria a favor da igreja de N. S. do Rosario de Goianna.—Communicou-se ao respectivo thesoureiro.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, declarando haver concedido dous mezes de licença com o respectivo ordenado, a professora publica da cidade de Goianna Ignez Barbalho Lins Uchôa.—Igual communicação se fez ao Exm. director geral da instrucção publica.

Dito—Ao mesmo, recommendando, de conformidade com o que deliberou a assembléa legislativa provincial, que ministre com brevidade as informações exigidas por um dos membros da mesma assembléa no requerimento que remette por copia, acerca da quantia consignada pela lei provincial n. 320 para os reparos da matriz do Ouricury.

Dito—Ao mesmo, communicando que autorisira ao director das obras publicas a mandar comprar para as obras a cargo d'aquella repartição quatro arrobas de zarcão a 7$000 rs. cada uma, quatro mil pregos batel grandes a quatro mil reis o milheiro, quatro mil pregos caibraes a 5$000 rs. tambem o milheiro, 10 grozas de parafusos a 1$120 rs. a groza, e 35 barricas com cimento a 8$000 rs. cada uma, livre de direitos, sendo 25 para o tanque de deposito d'agua e 10 para a rampa da rua da Aurora.—Officiou-se a thesouraria de fazenda para consentir no despacho isento de direitos de 25 das mencionadas barricas, e neste sentido officiou-se ao supradito director.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar diariamente no tribunal dos jurados, durante a actual sessão, uma guarda composta de um official inferior e 12 soldados d'aquelle corpo. —Communicou-se ao presidente do referido tribunal.

Portaria—Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario por tempo de seis annos, o paisano Christovão Francisco Angelo, que perceberá além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000 rs.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—19—

Officio—Ao Exm. vice-presidente do Alto Amazonas, accusando recebido o officio em que S. Exc. communicou haver entrado na administração d'aquella provincia, por ter de seguir para a corte o Exm. conselheiro Herculano Ferreira Penna.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haverem sido entregues os dous exemplares da exposição feita pelo Exm. conselheiro Herculano Ferreira Penna por occasião de entregar a S. Exc. a administração d'aquella provincia no dia 11 do corrente.

Dito—Ao Exm. presidente do Piauhy, accusando recebidos dous exemplares da falla com que S. Exc. abrio a sessão ordinaria da assembléa legislativa d'aquella provincia no dia 1º de julho do anno proximo passado.

Dito—Ao Exm. presidente do Pará, dizendo que com o seu officio de 24 de março ultimo, recebeu 2 exemplares de cada uma das collecções dos actos do governo da mesma provincia nos annos de 1841 a 1847.

Dito—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba, dizendo ficar certo de ter S. Exc. tomado posse da administração d'aquella provincia, por ter de seguir para a corte o Exm. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 30 de março ultimo, no qual se declara haver-se concedido passagem para o 10.º batalhão de infantaria, ao furriel do meio batalhão provisorio da provincia da Parahiba, Antonio Miguel Tavares de Andrade, que ficará aggregado em quanto não houver vaga.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 29 de março ultimo, pelo qual se mandou louvar ao coronel Manoel Muniz Tavares, a maneira porque desempenhou nesta provincia a commissão de commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 3 do corrente, communicando que, por immediata e imperial resolução de 24 de março ultimo, foram reformados os capitães do 10.º batalhão de infantaria Manoel Climaco de Seixas Cardoso e Benevenuto de Souza Marinho, ambos no posto de major com o soldo de capitães pela tabella do 1º de dezembro de 1841.—Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra de 30 do corrente, do qual consta que por decreto de 31 de março ultimo, foi nomeado instructor da primeira classe da escola de applicação do exercito, o capitão do 4.º batalhão de artilharia a pé, João Carlos de Villagran Cabrita.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação concedido 3 mezes de licença com vencimentos, ao alferes João Antonio Leitão para tratar de sua saude.—Tambem communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que pode distribuir por cada um dos sentenciados de que trata o seu officio n. 238, duas camisas e duas calças remettendo a competente conta para ser satisfeita.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do patacho *Pirapama*, receba a seu bordo e transporte para o Presidio de Fernando, o alferes reformado José Martins da Silveira, que vai cumprir alli a pena que lhe foi imposta em conselho de guerra.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pode comprar aos machinistas Starr & C., as chapas de ferro de que trata o seu officio de 19 do corrente, visto que são necessarias para as obras a cargo d'aquella repartição.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, declarando haver o Exm. presidente do Rio Grande do Norte, feito sacar sobre a thesouraria de fazenda desta provincia e a favor dessa directoria, uma lettra de 397$320 rs., para pagamento das grades de ferro que foram por Smc. compradas aos machinistas Starr & C., para a cadeia d'aquella capital.—Transmittio-se a lettra á mesma thesouraria e respondeu-se.

Dito—Ao mesmo, recommendando de conformidade com o que requisitou o Exm. presidente do Ceará, que faça aprompiar com brevidade os artigos de fardamento, de que trata a portaria de 21 de março ultimo afim, de serem enviados para o meio batalhão d'aquella provincia.

Dito—Ao juiz de direito de Páo d'Alho, dizendo, que com o parecer que remette por copia, do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que Smc. consulta se o juiz municipal d'aquelle termo deve contar para si dobrados emolumentos que marca o alvará de 10 de outubro de 1754 para os contadores.—Igual ao juiz municipal de Olinda acerca das nomeações de officiaes de justiça para servirem n'aquelle juizo.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, recommendando que, tendo sido approvado pela assembléa legislativa provincial, o parecer que remette por copia, mande Smc. pagar a Antonio Pereira de Oliveira Barros, pela caixa dos fardamentos d'aquelle corpo, a quantia de 424$000 rs. de que lhe he devedor o mesmo corpo.

Dit—Ao juiz municipal do termo de Garanhuns, declarando que, com a copia que remette do parecer do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que Smc. consulta se os desmembramentos que fazem as assembléas provinciaes dos territorios de um termo ou comarca para constituirem novos termos ou novas comarcas, prejudicam a prescripção de 10 annos para aquelles criminosos que nunca mudando de lar ficam entretanto por esse acto das assembléas pertencendo a outros termos ou comarcas.

Dito—Ao juiz de paz do districto de S. Bento, accusando recebida e copia authentica que Smc. remetteu da qualificação d'aquella freguezia.

Portaria—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do tenente coronel commandante do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Brejo, datado do 1º de março ultimo, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 23 do dito mez, resolve nos termos do art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão os cidadãos seguintes :

Estado maior.
Alferes porta bandeira—Elias do Rego Dantas.
1.ª companhia.
Alferes—Dedier do Rego Couto.
2.ª companhia.
Tenente—Geminiano do Rego Couto.
Alferes—Antonio Pereira da Cunha.
4.ª companhia.
Tenente—Clementino Americo do Rego.
Alferes—Manoel Benevides Albuquerque.
6.ª companhia.
Tenente—Joaquim Bezerra da Silva.

Communicou-se ao referido commandante superior.

INTERIOR.

AMAZONAS.

Barra 10 de março de 1855.

I. Cavaco ao editor.—II. retirada do Exm. Sr. conselheiro Penna.—III. colonia militar.—IV. o coronel Ortiz, governador de Loreto.—V. regulamentos promulgados pela presidencia.—VI. repartição das terras publicas.—Lei das terras etc.—VII municipalidade.—Estado da camara da capital.—O fiscal, e a porcaria:—VII. Roubo.—Alemães trazidos da corte pelo conde Roswadowski.—IX. assassinato commettido pelo preto Cazemiro.—X. conclusão.

Motivos, que não tem explicação plausivel obrigaram-me (porque não os quiz contrariá) a interromper minha correspondencia ; mas resolvi-me continua-la e procurarei ser constante d'ora em diante, relatando-lhe miudamente quanto de bom e máo (segundo meu bestunto) por aqui for occorrendo.—Começarei annunciando que fica esta provincia na orphandade com a ida do Exm. conselheiro Penna. Não lhe teço elogios porque elle os não precisa; sua vida publica, sua illustração, e sua probidade á toda a prova são conhecidos em todo o imperio, e com especialidade na provincia á cuja sorte coube ser administrada por esse distincto cidadão. Substitue-o por em quanto como 1.º vice-presidente o Exm. Dr. Miranda, cidadão assás conhecido n'essa provincia, e digno de encomios pela prudencia com que sella seus actos.

Faço votos, e he esta a esperança de todos os Amazonenses, para que o governo imperial, informado minuciosamente do estado desta provincia pelo seu representante vitalicio, que acaba de fazer um excellente tirocinio de dous annos, envie para ella um presidente, que á intelligencia reuna conhecimento das suas necessidades, para que não tenha de perder, com grave prejuizo do progresso que a aguarda, um ou mais annos de noviciado. No actual estado de cousas, quando o progresso moral e material marcham a par, e tem como que banido esse encarniçamento dos partidos, e que os embrutecia, não pode sem ser lamentado, supportar-se um administrador que tenha de vir estudar o caracter dos habitantes da provincia, e suas necessidades materiaes e moraes. Não será facil, bem o conheço, encontrar muitas pessoas com as habilitações para administrar com proveito esta provincia, porque tendo de tratar com as nações limitrofes, e de lutar com a falta de pessoal idoneo para o exercicio de muitos cargos, alem de viver quasi n'um isolamento, precisa ter muita prudencia, bastante resignação, e conhecer as necessidades mais vitaes, para não perder tempo, que hé preciosissimo.

—*Colonia Mauá.*—A posição d'esta semente de prosperidade que acaba de ser lançada em um terreno fertilissimo, e banhado pelas aguas do Rio Negro e Amazonas, pois está na confluencia destes immensos, ricos, e aprazíveis rios, he a melhor que se pode imaginar: creio que outro com tantas e tão vantajosas proporções não será facil de encontrar-se, não obstante ser o Amazonas abundante de lugares os mais encantadores possiveis. Reune actualmente cerca de cem engajados—portuguezes, e hespanhóes; —ja contem muitas casas de palha; e apezar das difficuldades com que aqui tem de lutar qualquer que emprehende algum melhoramento, vai dando esperanças.

Ha pouco tempo porém desvaneceu-se um pequeno disturbio, que genios malevolos tencionavam cimentar entre os incautos colonos, e que havia-se manifestado de um modo imprudente ; e suppõe-se de uma vez exterminada essa faisca de discordia lançada adrede, com a prevenção da autoridade publica que immediatamente, e antes que tão perniciosa labareda lavrasse interveio.

Os autores dessa malignidade terão de recuar de seus projectos insensatos, ou de serem descobertos, e perseguidos com toda a energia da lei.

He porém precisa toda vigilancia, e o emprego de uma administração regular, que satisfaça completamente as necessidades da colonia. O clima he o mais saudavel possivel, as terras fertilissimas, o paiz abundante ; mas não faltam espiritos máos que sempre se acham dispostos a semear a cizania : convém não deixar a colonia sem um administrador proprio, intelligente (porque sem intelligencia nada se pode fazer de util) e em quem os seus habitantes possam confiar.

— Do Perú nada sei, nem de Venezuella, porque não tem ultimamente descido communicação alguma. He porém de presumir que ambas essas republicas, com quem confina esta provincia, e ha relações commerciaes, não soffram abalo algum que possa tocar-nos.

Já que fallei no Perú releva dizer duas palavras sobre o coronel Ortiz, governador geral politico e militar do litoral de Loreto. Se se tivesse de julgar do caracter, intelligencia e moralidade deste coronel pelo que indiscretamente alguns individuos propalam, seria elle considerado como um dos homens de sentimentos os mais ignobeis, que imaginar se possa de ; mas, a verdade deve dizer-se sempre que ella he necessaria. O coronel Ortiz se não tem uma intelligencia fina, se não possue vastos conhecimentos, he todavia um militar honrado, e de muito bom senso, condescendente, polido e respeitador dos direitos alheios. Tudo o mais que delle se disser, não passará de embustice.

— Acabam de ser publicados dous excellentes regulamentos, um para a administração da fazenda provincial, e outro reorganisando a secretaria do governo. São obras de meditação profunda, e de accurado estudo do Exm. Sr. Penna. Deos permitta que os encarregados da execução do primeiro destes actos se compenetrem das vistas com que foi elle promulgado, pois reune um complexo de disposições as mais adequadas ás necessidades da arrecadação, escripturação, administração e dispendio das rendas da provincia.

— *Repartição de terras publicas.* — Poucas são por ora as operações desta repartição.—Ao que toca ao inspector geral das medições, nada ha começado, além de um pequeno reconhecimento feito nas terras concedidas a companhia—Navegação e Commercio do Amazonas—; porque nem ha aqui o pessoal preciso para os trabalhos do matto, nem o agente da dita companhia tem instrucções para concorrer com as despezas (que não são pequenas) que, segundo as ordens que o governo imperial tem para aqui expedido, devem ser pagas por ella,—visto ter de começar os trabalhos das medições pela demarcação daquellas terras. O que parece he, que nada de real se poderá por emquanto esperar : o tempo mostrará. —A repartição especial está por ora em uma das salas do palacio, e seus trabalhos são mui poucos, segundo consta. A lei das terras, e os regulamentos expedidos para sua execução devem ser estudados com toda a prudencia, porque muitas das suas disposições não soffrem aqui a execução que lhes cabe em outras provincias, onde as circumstancias peculiares são extremamente differentes. As leis devem ser feitas para as localidades, e de outro modo, ou ellas ficam enexequiveis, e isso, as enfraquece, ou tornam-se vexatorias, e então acarretam sobre si a odiosidade publica, e desmoralisam-se.

He inquestionavel que a sua confecção presidio os melhores desejos do governo; porém o que tambem he inegavel he que não foram calculadas as circumstancias das localidades em que ella devia de ser executada. A lei contém disposições as mais proficuas; mas a sua execução deve ser acompanhada da mais severa prudencia. Felizmente o delegado do director geral nesta provincia (o Sr. Wilkens) he dotado de prudencia bastante, e conhece as peculiaridades locaes, e isto lhe dá direito a esperar-se que haverá toda a suavidade na execução da dita lei, e seus regulamentos, e que já mais se lançará mão della (como as vezes desgraçadamente acontece) para fins particulares.—

—*Municipalidade.* — A presidencia da camara desta capital está afinal entregue ao ultimo votado vereador; se elle tiver alguma enxaqueca, não teremos nem *guardião nem frades*!! D'este estado *lisongeiro* poder-se-ha avaliar o acerto em que marcham os negocios municipaes.—

Ha dias o fiscal mandou por ordem sua ou não sei de quem, apanhar quantos porcos magros e mazelentos divagavam pelas ruas, e lá os levou presos para a cadeia.—Appareceram mil irregularidades, algumas reclamações, mas afinal a *porcaria* foi vendida, por que não houve quem se denunciasse como dono d'ella para pagar a multa.

—*Roubo.*—D'entre os colonos, emigrados ou como queiram denomina-los, que o conde Roswadowski trouxe escolhidamente comsigo da côrte por conta do governo, tem apparecido alguns com *habilidade rara*, menos para o trabalho.

Em dias de novembro passado uns tres ou quatro d'esses Allemães roubaram a um Peruano—Ferrinno valor de dous contos de réis—: foram presos os ladrões, e depositados na cadeia; e ouvi ultimamente dizer, que um d'elles está condemnado a oito annos de prisão.—Eis em que déu a habilidade do *professionista.*

Um outro ferio á seu companheiro, e por essa *habilidade* lá se acha na cadeia pronunciado—esperando pela reunião do jury. Outro, que era o feitor nas obras publicas, espancou um guarda nacional, e por isso tambem lá foi para a cadeia. Se a *habilidade* de taes *professionistas* continua a patentear-se por esta forma, ter-se-ha de vê-los todos habitando a casa do *Pedro-máo.*

—*Assassinato.*—No dia 8 deste um negro velho de 60 annos de idade talvez, chamado Casemiro, deu traiçoeira, e premeditadamente, á bordo do vapor *Rio Negro*, duas facadas mortaes n'um pobre moço de convez; e sendo interrogado pelo Dr. chefe de policia, respondeu com muito sangue frio, dando razões frivolas.—Deos se compadeça da sorte que aguarda a este infeliz, e tenha no lugar dos bemaventurados a alma do paciente, que succumbio 16 horas depois de ter recebido os ferimentos.—

—Vou concluir. A respeito de generos alimenticios, esta isto por cá miseravelmente. Basta.

O Seu etc.
G. F.
(Treze de Maio.)

PARAHIBA.

Discurso que na noite de 14 do corrente abril, foi recitado perante o presidente da provincia o Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, por occasião do baile offerecido ao mesmo Exm. Sr. pelo corpo do commercio da capital da Parahiba.

Illm. e Exm. Sr. — Foi cheio do mais ardente jubilo, e do maior contentamento que o corpo do commercio desta capital resolveu manifestar á V. Exc. os justos sentimentos de gratidão, e reconhecimento, de que se acha possuido, pelos importantes beneficios, que ha recebido da justa, energica, e prudente administração de V. Exc., no curto periodo que esta provincia tem tido a fortuna de ser por V. Exc. presidida.

A idéa ha muito suspirada, por V. Exc. animada, e afinal desenvolvida, da creação de um banco nesta capital, que facilitasse as transacções, e animasse a agricultura, esse bem tão apreciavel, e unico capaz de trazer ao commercio o desenvolvimento de avultados capitaes, de cuja falta muito se ressentia, não podia ser recebida com indifferença e tibieza : por tal motivo, Exm. Sr., o corpo do commercio servio-se da presente occasião para testemunhar á V. Exc. d'applauso, e geral enthusiasmo com que foi por elle acolhida tão feliz idéa, e se ufana de poder asseverar á V. Exc. sua cooperação dentro do circulo de suas possibilidades.

Levado por tanto destes sentimentos, o corpo commercial desta capital resolveu dar á V. Exc. uma prova do apreço, e subida consideração que lhe merece a coadjuvação, que V. Exc. lhe ha prestado; e nenhum outro meio julgou mais apropriado, e significativo de sua gratidão do que a presente reunião, que exclusivamente teve a honra de dedicar á V. Exc.

Sem mencionar os importantes, e repetidos beneficios, que a provincia, ha de V. Exc. recebido nos diversos ramos do publico serviço, por versarem sobre objectos alheios ao commercio, mas que nem por isso deixam de ser por elle apreciados, o corpo commercial limita-se a dar a V. Exc. esta prova de sua satisfação e reconhecimento, contando que V. Exc. se dignará de acolher benigno os sinceros votos de cordial gratidão, da classe que teve a honra de reunir-se hoje por motivo tão plausivel.

Não pode o commercio, Exm. Sr., em tão solemne occasião, deixar de manifestar o pezar que lhe causou a noticia da proxima partida de V. Exc. para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos do corpo legislativo, do qual he V. Exc. digno membro, noticia que se por um lado trouxe ao commercio subido prazer por dar o devido peso a alta e importante funcção que V. Exc. vai exercer, por outro porém o deixa mergulhado em profundo desgosto, quando contempla a longa ausencia de tão solicito administrador : e comquanto reconheça no digno substituto de V. Exc. as melhores disposições em prol da provincia, e dos seus melhoramentos (do que tem dado não equivocas provas por mais de uma vez) elle implora á Divina Providencia pela saude de V. Exc., e conta que cumprida a missão, que o vai separar dos Parahibanos, satisfeito voltará a proseguir na obra por V. Exc. encetada.

São estes, Exm. Sr., os puros e ardentes votos da corporação commercial da Parahiba, os quaes V. Exc. se dignará de receber, e considera-los como a mais viva expressão da leal, e firme dedicação ao benefico governo de V. Exc.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 17 de abril de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

A's 11 ½, feita a chamada, acham-se presentes 28 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, participando que, por se achar incommodado, deixa de comparecer a esta assembléa. —Inteirada.

Outro do secretario da provincia de Amazonas, remettendo a esta assembléa dous exemplares impressos da exposição feita pelo Exm. presidente daquella provincia, Herculano Ferreira Pena, na occasião de entregar a administração da mesma provincia ao 1.º vice-presidente no dia 11 de março proximo passado. —A archivar.

Um requerimento de Henry Gibson e Manoel de Barros Barreto, em que se offerecem á esta assembléa para fazer a illuminação desta cidade á gaz, pelo preço de 180 rs. por cada um combustor ou bico de gaz.—A' commissão de commercio, agricultura e artes.

Outro de Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, arrematante do 16.º e 2.º lanços da estrada de Pao d'Alho, reclamando que já havendo entregado o 1º dos lanços, exigio da thesouraria a importancia do preço, reguladas as prestações, mas não tendo sido attendido, vem pedir a esta assembléa que declare o art. 39 da lei n. 286, fazendo sobresahir o seu genuino e logico sentido. — A' commissão de legislação.

Outro de Luiz da Silva Marques, arrematante do imposto de 20 por cento sobre as aguas ardentes do consumo, pedindo que por um acto legislativo seja dispensado de pagar a quantia de 3:125$500 rs., que deixou de entrar para a thesouraria provincial, em virtude de ser-lhe a fazenda provincial devedora da quantia de 3:584$000 rs., de dous annos decorridos do abate concedido por esta assembléa em vista do art. 52 da lei n. 346 de 16 de maio de 1851, que o supplicante deixou de receber por não haver quota marcada. — A' commissão de orçamento provincial.

He lido e adiado o seguinte parecer :

« A commissão de fazenda e obras publicas, a quem foi remettido o requerimento do tenente-coronel João Vieira de Mello e Silva, pedindo uma indemnisação pelos prejuizos que soffrera na obra do açude de Caruarú, que arrematou, não podendo entrar na apreciação do direito do supplicante, por se basear em documentos que se acham juntos a um outro requerimento que elle submetteu á consideração desta assembléa o anno passado, e desapparecera, e não querendo por este acontecimento, de que não he elle culpado, prejudica-lo nesse seu direito, são de parecer que seja o governo autorisado a conceder ao supplicante, em vista das provas que elle produzir, uma indemnisação razoavel, podendo fazer a despeza para o seu pagamento pela consignação das eventuaes da lei do orçamento vigente.

« Sala das commissões 17 de abril de 1855.— *José Pedro da Silva.—Silvino Cavalcanti de Albuquerque.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.— F. Raphael de Mello Rego*, vencido. »

He lida e approvada a redacção do seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a jubilação a Salvador Henriques de Albuquerque, professor de instrucção elementar do segundo grão do art. 51 do regulamento de 12 de maio de 1851 : revogada qualquer disposição em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 16 de maio de 1855.—*Aprigio Guimarães. Manoel Clementino.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 20

A assembléa provincial legislativa de Pernambuco resolve :

Art. 1º Fica concedida a Arsenio Fortunato da Silva a quantia de um conto e duzentos mil réis por espaço de dous annos, afim de que o mesmo possa ir a Roma concluir os seus estudos artisticos.

« Art. 2. Fica o governo autorisado a celebrar com o concessionario um contrato, em que sejam reguladas as suas obrigações para com a provincia.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 16 de abril de 1855. — *Luiz Filippe.—Siqueira Cavalcanti.—Epaminondas de Mello.—Augusto Leão.—F. C. Brandão.*

He approvado.

O Sr. Luiz Filippe requer a dispensa do interstício que lhe he concedida.

Entra em primeira discussão o orçamento municipal e he approvado.

3.ª discussão do projecto n. 9 que approva o regulamento do cemiterio.

O Sr. Mello Rego faz algumas considerações acerca do art. 25 do regulamento, parecendo-lhe conveniente substituir as disposições do mesmo artigo pelas do regulamento do Sr. Souza Ramos, relativamente ao preço das catacumbas á perpetuidade ; visto como, quanto mais baixos forem taes preços, mais facilidade haverá na acquisição dos terrenos, facilidade que póde dar em resultado tornar um dia o cemiterio propriedade de particulares. Se os terrenos á perpetuidade, observa o orador, são uma concessão feita á vaidade, e as fausto dos homens, quem quizer sustentar essa vaidade que pague caro, o que nunca acarretará o risco de ser um dia o terreno do cemiterio absorvido pelas acquisições dos particulares, pelo que he evidente que convém difficultar taes acquisições. Tal parece ter sido o fim do regulamento do Sr. Souza Ramos nessa parte, e por isso o orador manda a mesa a seguinte emenda :

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda :

« Substitua-se a parte do art. 25 do regulamento relativo á compra das sepulturas á perpetuidade pelo art. 23 do regulamento de 17 de fevereiro de 1851.—*Mello Rego.* »

Encerrada a discussão he o projecto approvado e regeitada a emenda.

Entra em segunda discussão e he approvado sem debate o projecto n. 11, sobre a companhia costeira de navegação á vapor, sendo approvado um requerimento pedindo a dispensa do interstício.

São approvadas em primeira discussão as posturas de Nazareth.

Segunda discussão do projecto n.15, sobre o Internato.

Vão á mesa as seguintes emendas :

« Supprima-se a ultima parte do art. 78 desde as palavras—assim como ás de Goianna—, até a palavra—Igoarassú.—*Silvino Cavalcanti de Albuquerque.* »

« Supprimam se no § 14 do parecer as palavras— e accrescente até o fim. — *Meira Henriques.* »

« Ao art. 25 depois das palavras —que se habilitarem de novo—accrescente-se -- voluntariamente. —S. R.—*Castro Leão.* »

« O professor de desenho vencerá o ordenado de 800$000 rs., e 400$000 rs. de gratificação. — *José Pedro.* »

Emenda additiva :

« Accrescente-se ao art. 27 o seguinte :

« Para os professores actuaes que não se habilitarem na fórma deste regulamento, será de 12 annos o prazo do exercicio preciso para concessão da gratificação mencionada no art. anterior, e esta não superior a quarta parte do seu ordenado.

MUTILADO

« A' segunda parte do art. 28 accrescente-se o seguinte: — E de 13 para os actuaes professores que não se habilitarem na forma deste regulamento.

« Fica supprimida a cadeira de obstreticia estabelecida nesta cidade, e o presidente da provincia autorisado a jubilar o respectivo professor, levando em conta o tempo de exercicio, que teve na cadeira de physica. Quando o Gymnasio apresentar lucros, crear-se-ha mais uma cadeira para o ensino das sciencias naturaes.

« No art. 122 illiminem-se ás palavras anteriores ás seguintes. — Serão admittidos no Instituto. — S. R.—*Manoel Clementino.* »

O Sr. Presidente: — Como o que está em discussão he o artigo da commissão, as emendas que se não referirem a elle, serão consideradas como artigo additivo e submettidas a consideração da casa, depois de approvado o projecto.

O Sr. Silvino faz considerações em detalhe sobre o parecer da commissão de instrucção publica, com referencia ao regulamento do Gymnasio, mostra a falta de proporcionalidade entre o ordenado do director da instrucção da provincia, e o do regedor do Gymnasio, assim como entre os de varios professores deste estabelecimento: diz que a commissão aceitando o Gymnasio negou-lhe todavia certas condições de existencia: assim restringio a mera insignificancia, os ordenados já bem mesquinhos de algumas cadeiras, reduzio o estudo de outros a ligeiras noções, e acabou supprimindo o ensino da lingua italiana, admittindo a musica, quando se sabe que a Italia he o paiz classico da musica, que he la que existem os grandes maestros, e que a lingua italiana he quasi exclusivamente a lingua musical. Faz varias reflexões para provar a impossibilidade de aproveitamento por parte dos alumnos de tantas materias aglomeradas no stricto espaço de sete annos: diz que o nosso clima ardente, como he, não permitte a uma creança fazer convenientemente o estudo de seis e sete materias por dia, pelo que he o nosso clima o primeiro antagonista do progresso do Gymnasio, como está planejado: accrescenta que no caso mesmo de que se divida, e se atenue o estudo, nem por isso deixarão de haver grandes inconvenientes, como sejam o da distracção multiplice de uns estudos por outros, e dahi a falta de gosto na aprendizagem, o esquecimento das materias estudadas, etc., etc.

Passando a justificar a emenda que mandou á mesa, em que consignou a idéa da conservação das cadeiras de latim, que existem em differentes comarcas da provincia, censurou que a commissão de instrucção publica desse o seu parecer no sentido da extincção das cadeiras, indo dest'arte de encontro ao principio civilisador da disseminação da instrucção, e ao mesmo tempo tirando aos pais de familias pobres o ultimo beneficio da instrucção secundaria, que podia reverter em favor da educação de seus filhos: mostrou as grandes vantagens que podem resultar do ensino local, e a impossibilidade em que estão as pessoas menos abastadas dos differentes pontos da provincia, de mandar os seus filhos para o Gymnasio: disse que em épocas muito mais atrazadas, além das cadeiras de latim que existem hoje, e que se quer extinguir, houve na cidade de Goianna uma cadeira de philosophia, e se não se engana, tambem uma de rhetorica, e que hoje, que se diz que vamos marchando nas vias do mais alentado progresso, trata-se de circumscrever-se o estudo secundario a um só ponto, e colloca-lo debaixo de condições taes, que de nada póde aproveitar aos que mais necessitam dos estabelecimentos publicos de instrucção; e conclue pedindo que a assembléa em seu patriotismo se compenetre das razões que expendeu, e que neste sentido vote pela sua emenda.

O Sr. Meira: — Como se offerecessem algumas emendas ao parecer da commissão e eu não pude prestar muita attenção, desejava saber se alguma dellas he no sentido de reformar o paragrapho que altera o ordenado das professoras em relação aos professores, cuja igualdade foi destruida pela commissão, e por isso peço ao nobre primeiro secretario haja de mandar-me as emendas que estão em discussão. (Le e prosegue.) Senhores, se não sou muito facil em apoiar o augmento de ordenados, tambem o não sou em reduzi-los, principalmente quando essa reducção he em desfavor de individuos que se occupam em instruir a mocidade. Assim, pois, não posso mesmo saber qual a razão, porque a nobre commissão entendeu que devia tirar ao ordenado das professoras 100$, fazendo assim uma differença aliás bem sensivel entre o ordenado dellas e o dos professores; não sei mesmo, qual a razão que podesse autorisar semelhante medida. Ignoro que um professor tenha mais trabalho do que uma professora, antes pelo contrario me parece que um professor tem talvez menos trabalho; porque as professoras além da leitura e escripta tem obrigação de ensinar a coser, bordar e fazer os serviços e trabalhos proprios para esse ensino, preparando os bordados, as costuras, seus modelos, etc. Portanto, eu não posso prestar meu voto em favor dessa alteração feita pela commissão, e se me não engano, occorre ainda em apoio de minha opinião, que pelo regulamento de 1851, ou outro anterior, segundo sou informado, tempo houve em que as professoras tinham até um ordenado superior ao dos professores, e o regulamento de 1851 veio (salvo o engano) equiparar esses ordenados. Essa medida me parece justa, mas reduzir o ordenado das professoras que no estado em que já se acha não se póde considerar excessivo, não se póde considerar talvez, fallando rigorosamente, satisfatorio, he o que eu não posso approvar.

Demais, ao passo que a commissão reduz o ordenado das professoras, augmenta-lhes o trabalho, porque apoia os artigos do regulamento que supprime nas ferias as quintas-feiras, e dispõe que as ferias do Natal comecem desde 20 de dezembro até 6 de janeiro, 16 dias sómente; por consequencia augmenta-se o tempo de trabalho, tira-se um dia no meio da semana, aliás um dia de descanço que as professoras reservavam para os seus serviços preparatorios, para os seus modellos de bordados, riscos, etc. Por conseguinte este augmento de trabalho ainda concorre a provar quanto foi injusta a commissão diminuindo os ordenados das professoras.

(Ha um aparte.)

O Sr. Meira: — Não sei mesmo como se póde em tão curto espaço de tempo, em 16 dias, gozar do descanço, para que de ordinario são dadas as ferias, e ao mesmo tempo trabalharem as professoras em os exames que se tem de fazer nas aulas: as meninas fazem exames, e como he que em 16 dias hão de ter lugar esses exames e sobrar ainda tempo de descanso para as professoras?

Um Sr. Deputado: —O director da instrucção ha de regular isso.

O Sr. Meira: —O regulamento não dá esse arbitrio.

O Sr. Clementino: —Dá, pois não.

O Sr. Meira: —O regulamento marca apenas os dias que tem de ser feriados, isto he, de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

O Sr. Clementino dá um aparte.

O Sr. Meira: —Se ha disposição, por força da qual os exames devem ser feitos antes das ferias, eu me callo.

O Sr. Clementino: —Não he isto.

O Sr. Meira: —Não he? Pois então queira dizer qual he o tempo, porque me parece que não ha outro, e os exames sempre se fizeram depois do encerramento das aulas; não vejo disposição contraria no regulamento, nem o nobre deputado o alterou nesta parte. Portanto, se as professoras ficam mais sobrecarregadas de trabalho, tem mais 4 dias uteis pelo menos em cada mez, porque o mez tem 4 semanas, nas quaes se tiram as quintas feiras; e começando as ferias pelo regulamento anterior no dia 8 de dezembro, e terminando a 6 de janeiro, quasi um mez, o regulamento actual supprime nada menos de 12 dias.

Um Sr. Deputado: —Foi uma das cousas boas que elle fez.

O Sr. Meira: —Não sei se convem esse serviço tão atropelado.

O Sr. Clementino: —Em instrucção elementar não ha atropelo.

O Sr. Meira: —Neste sentido pois, eu não posso deixar de negar meu voto ao parecer da commissão na parte em que reduz o ordenado das professoras.

O Sr. Clementino: —E no mais?

O Sr. Meira: —Já fallei sobre alguns pontos, por exemplo a respeito do artigo 78, com referencia a suppressão das cadeiras de latim, e os seus respectivos professores, vicem para o internato ou tornarem a ir exercer as suas cadeiras.

O Sr. Clementino: —Mas no geral vota por elle?

O Sr. Meira: —Eu ainda não sei, e quero ver depois de tantas emendas, de tantas modificações, a que fica reduzido o regulamento; por tanto só depois de ver qual o resultado dessas alterações, que devem apparecer em consequencia das emendas que forem ou não approvadas, he que bem posso resolver se devo ou não prestar-lhe o meu voto; bem que tenha bons desejos e disposições a respeito delle, salvas as observações que tenho feito na discussão.

O Sr. Clementino: —(Daremos em outro numero.)

O Sr. Silvino: —(Daremos em outro numero.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Dr. Francisco Carlos Brandão, na sessão de 14 de abril.

O Sr. Brandão: — Meus senhores, esta camara vio que quando me levantei para fallar a respeito do projecto em discussão, só tive em vista obter informações do honrado membro que acaba de sentar-se, porque, sendo elle o chefe da repartição por onde passam os dinheiros da provincia, e creando o estabelecimento do Internato uma despeza, como o proprio relator da commissão reconheceu, eu desejava saber se com effeito o estado da thesouraria poderia supportar essa despeza: então declarei que tinha bôas disposições a respeito do estabelecimento, disse que como que arrastado pela belleza, pela formosura do seu plano, e finalmente, que estava propenso a dar o meu voto em favor do Internato, mas que queria saber se o estado dos cofres publicos era tal que podesse comportar a despeza que esse estabelecimento devia crear, e para isso tinha eu uma razão, que era a seguinte: tratando-se aqui da creação de algumas despezas, e de certas necessidades, que eu reputava palpitantes e de primeira ordem, como a construcção de açudes em lugares onde os povos não tem agua para beber, o honrado membro inspector da thesouraria, levantara-se e declarara expressamente á casa, que não era possivel admittir-se essa despeza, visto como a receita já estava compromettida; e por mais que se lhe fizesse ver que essas obras eram indispensaveis, eram reclamadas palas necessidades de certas localidades, que os individuos que habitavam essas localidades tambem pagavam impostos, e por conseguinte tinham o mesmo direito que os outros a gozarem dos beneficios publicos, o honrado membro foi inexoravel declarando terminantemente, que a receita estava toda distribuida, e que por conseguinte não se podia mais augmentar a cifra da despeza.

O Sr. José Pedro: —O nobre deputado queria introduzir essa despeza na consignação de 200 contos já compromettida pelas obras designadas pele projecto.

O Sr. Brandão: —Nessa occasião V. Exc. não fez esta explicação, disse apenas que a receita da provincia já estava distribuida pelos diversos ramos de serviços.

O Sr. Mello Rego: — E se não cabia ahi, menos em outra parte.

O Sr. Brandão: —He verdade.

O Sr. José Pedro: —Cumpria então ao nobre deputado decretar novas obras.

O Sr. Brandão: —V. Exc. declarou que não havia mais fundos, que todos estavam já compromettidos, estavam ja destinados.

O Sr. José Pedro: — Não podia dizer semelhante cousa.

O Sr. Lacerda: —Receiava um deficit.

O Sr. Brandão: — Acrescentou que, segundo o projecto apresentado pela commissão de que V. Exc. he membro, receiava um deficit no exercicio futuro, e portanto bem vê a casa que eu tinha razão, e razão de sobra para procurar saber se, não obstante aquillo que o nobre deputado havia dito, a thesouraria podia supportar essa despeza: conseguintemente elle deve ver no chamado que fiz de sua pessoa para esta discussão não uma certa malignidade, como me disse em aparte, mas o desejo de fazer com que uma questão destas seja esclarecida, pois que quero dar o meu voto com pleno conhecimento de causa, para que depois se não diga que concorri para creação de despezas superiores aquellas que a provincia pode fazer.

Porém, Sr. presidente, notei que o honrado membro, como que se magoou por eu ter procedido desta maneira.

O Sr. José Pedro: —Não ha tal.

O Sr. Brandão: — Notei mesmo, que elle como que me quiz censurar pela franqueza com que eu procedi nessa occasião.

O Sr. José Pedro: —Não, senhor.

O Sr. Brandão: —Como que quiz lançar-me a pecha de exigente, de mais, e até qualificar-me de contraditorio!

Entretanto, senhores, devo declarar á casa e o faço na melhor boa fé) que se alguma contradição existe neste negocio, está da parte do honrado membro inspector da thesouraria...

O Sr. José Pedro: —Eu logo vi.

O Sr. Brandão: —...porque, tendo elle declarado, como disse ha pouco, que não existiam mais fundos disponiveis, agora he o proprio que nos affirma que o estado da renda não he tal que possa deixar de supportar mais essa nova despeza.

O Sr. José Pedro: —Mas, disse como?

O Sr. Brandão: —...he e proprio que não faz hoje á creação de semelhante despeza a opposição que fez em uma das sessões anteriores, quando se apresentaram emendas pedindo a construcção de 3 açudes; he ainda o proprio que, tendo dito naquella occasião que não era possivel uma despeza qualquer, hoje consente nella, e quer o estabelecimento do Internato!

O Sr. José Pedro: —Não disse que era impossivel crear despezas.

O Sr. Brandão: -Portanto, se alguma contradição ou antagonismo de opiniões proprias existe, he certamente da parte do nobre inspector da thesouraria, pois que no caso a que me refiro, sustentara em sentido contrario aquillo que agora admitte, dando até a entender que a mesma thesouraria se acha habilitada para novas disposições, além daquellas que estão comprehendidas nas forças da receita.

He verdade, senhores, que eu apresentei o projecto da creação de um banco rural, e que nelle consignei a idéa de se contrahir um emprestimo de 400 contos de reis, para o fundo de reserva e outros fins que se acham designados em alguns de seus artigos, mas o nobre deputado levantando-se contra isto, declarou que um tal projecto era impossivel, que não devia passar, e que a sua idéa não merecia ser acolhida, porque os cofres publicos, o estado da renda e mesmo do credito do governo não comportava essa despeza, nem permittia contrahir o emprestimo.

O Sr. José Pedro: —Não fallei no credito do governo e attenda que a cifra era de quatrocentos contos.

O Sr. Brandão: — E, sem embargo de se lhe dizer, que aquelle emprestimo bem podia ser obtido por operações de confiança governativa fez uma opposição tão viva, que finalmente acabou denegando o seu voto, o seu assentimento ao projecto; mas visto que a conducta do nobre deputado he hoje inteiramente differente, visto que elle presta a sua acquiscencia á uma nova, e não pequena despeza e diz até que ella está nas forças da thesouraria que pode ser feita, e que deve passar sem que haja escrupulos da parte da assembléa em vota-la porque ha meios para solvê-la, está, incontestavelmente segundo me parece, em contradicção comsigo mesmo, e se assim não he, eu por certo não comprehendo a força daquella expressão.

O nobre deputado, porem, pensou que tinha achado um meio muito facil de se escapar das difficuldades da situação em que se collocou, quando, recorrendo ao que dissera o honrado membro relator da commissão de instrucção publica se explicou nestes termos:

« Vós não ouvistes o que elle disse? Não apontou elle os meios convenientes para se obter dinheiro, que cubra as despezas do estabelecimento? Não disse, não indicou, não fez menção das fontes donde esse dinheiro deveria sahir?

« Portanto, qual he o vosso receio? » —Eu declarei hontem na casa que me parecia que todas as fontes de renda apresentadas pelo honrado membro relator da commissão de instrucção publica, erão puramente hypotheticas, e dependentes de condições futuras, inteiramente eventuaes, e que no entanto a despeza era certamente infallivel, inevitavel uma vez que o Internato seja creado. E com effeito quaes foram essas fontes de que nos fallou o nobre deputado?

O Sr. Clementino: — Tenho aqui neste momento as notas que me deram, se as quer ver...

O Sr. Brandão: — Quaes foram ellas?...

O Sr. Clementino: — A melhor distribuição da renda.

O Sr. Brandão: — Não, senhor, alem desta apontou outras; V. Exc. classificou em primeiro lugar o progresso da renda da provincia; em segundo a receita do Gymnasio, e por ultimo a melhor distribuição da renda, de que tratarei especialmente, e na occasião opportuna.

Mas a camara bem vê que tudo isto he hypothetico, e eventual, para não dizer imaginario....

O Sr. Clementino: — A melhor distribuição do credito?

O Sr. José Pedro: — Isso não quer elle aceitar.

O Sr. Brandão: — Logo me occuparei da melhor distribuição da renda, por ora só trato destas duas primeiras fontes de receita, que o nobre deputado mencionou.

O progresso das rendas, todo o mundo sabe que pode ser que exista e que deixe de existir; pode ser que por circumstancias extraordinarias, a receita do exercicio futuro seja menor do que a do corrente, e creio mesmo que deve haver muito receio de que a renda diminua, porque he fora de duvida que as fontes de producção entre nós não estão em muito bom estado; sabe-se que, por exemplo, a escravatura nos vai faltando, e que reduzindo-se por este modo o numero dos braços, necessariamente os grandes proprietarios hão de soffrer, hão de produzir menos do que produzem actualmente, sendo que dahi resultará como consequencia infallivel ao menos nos primeiros annos a diminuição da renda, pois que até hoje não se applicaram meios para preencher o vacuo que a morte, e a exportação dos escravos vão deixando em nossa agricultura: portanto, não acredito como fazem os nobres deputados, no augmento da renda.

O Sr. Clementino: —Esta sceptico de mais.

O Sr. Brandão: — Pode ser e V. Exc. está crente de mais.

O Sr. Clementino: — Neste ponto quererei sempre ser crente.

O Sr. Brandão: — E eu sou um pouco mais positivo. A outra parte da renda lembrada pelo honrado membro, relator da commissão, tambem me parece muito fallivel em seus resultados, porque tenho como certo, que o Gymnasio nos 2, 3, 4 e 5, primeiros annos não ha de receber o numero de educandos sufficientes para occorrer á sua despeza; visto como he um estabelecimento novo, que precisa ser acreditado; que tem de lutar com muitos embaraços na sua creação, e que por conseguinte carece de tempo para collocar-se na posição de poder convidar os pais de familias á mandarem para alli seus filhos; donde deve ver o honrado membro, que essa fonte he puramente eventual, que pode ser certa, mas tambem pode não sê-lo, no entanto que a despeza ha de necessariamente fazer-se.

Vamos á terceira fonte, em que particularmente se estribá o honrado relator da commissão e o seu collega o Sr. inspector da thesouraria, que vem a ser a melhor distribuição da renda actual. Meus senhores, para que os honrados membros hão de vir soltar aqui uma proposição desta ordem? Para que hão de dizer que a renda actual pode ser distribuida de outra maneira melhor do que está no orçamento que se tem discutido?

O Sr. Clementino: — Diminuindo por exemplo os soccorros publicos.

O Sr. Brandão: — Oh! Senhor! Não me diga isso, perdoe-me. Diminuir os soccorros publicos! Oh! Então devemos condemnar á esses que carecem dos soccorros publicos, á esses que nos pedem o pão, votando-os assim ao esquecimento, e, ainda mais, votando-os á morte?

O Sr. Varejão: — Que atrocidade!

O Sr. Luiz Felippe: — Quem disse isto?

Um Sr. Deputado: — A questão he muito diversa.

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Brandão: Devemos acaso condemnar esses miseraveis, que de tudo precisam, á morrer a fome? Eu entendo, meus senhores, que a verba dos soccorros publicos deve ser sagrada.

Um Sr. Deputado: — He muito grande.

O Sr. Brandão: — Pois devemos abafar e desprezar esse sentimento innato ao coração do homem essa virtude, a caridade?

O Sr. Lacerda: — A questão he de quantitativo.

O Sr. Brandão: — Falla-se na quantidade da verba dos soccorros publicos, que quantidade he essa tão extraordinaria que possa ser diminuida sem detrimento desses mesmos soccorros?

Um Sr. Deputado: — Anda por 60:000$000.

O Sr. Brandão: — O nobre deputado não ouvio o que na casa se disse ha poucos dias? Não ouvio dizer-se aqui que, por exemplo, esses infelizes que vão procurar o hospital de caridade, não podem lá ser recebidos, porque a quota he tão insignificante que não chega para alimenta-los? (apoiados.) Não ouvio dizer isto? E não foi levada pelos sentimentos de humanidade e caridade que a assembléa augmentou aquella quota?

O Sr. Clementino: — A questão de soccorros publicos não he encarada por todos desta forma.

O Sr. Brandão: — Devo-lhe declarar, que para mim a verba dos soccorros publicos he sagrada, que pelo meu voto não tiro um real dessa verba, porque he a verba destinada para os infelizes, e á que os pobres tem um direito, que eu por certo não tenho coragem de tirar-lhes.

O Sr. Clementino: — Não sei se a economia politica ensina que os dinheiros publicos se devam gastar todos com os soccorros publicos.

O Sr. Brandão: — Oh! Senhor, quem foi que lhe disse isto?!

Um Sr. Dputado: — He melhor que os pobres andem vagando pelas ruas.

O Sr. Brandão: — Então acha milhor encontrar por essas ruas centenares de mendigos, apinhados pelas pontes, pelas praças, morrendo a fome e cubertos de andrajos? He isto melhor?

Um Sr. Deputado: — Não sei como se desconhece a dor da miseria.

O Sr. Brandão: — Emfim, meus senhores, pense o nobre deputado como quizer; eu ja disse que o pobre, que o infeliz tinha direito a minha compaixão e que por conseguinte terá sempre direito ao meu voto, e contará sempre com a minha voz em seu favor.

O Sr. Clementino: — Tambem eu, mas em termos razoaveis.

O Sr. Brandão: — Fóra mister que o nobre deputado me mostrasse que a quota dos soccorros publicos era tão elevada, que della se podia tirar alguma parte para outro serviço.

Um Sr. Deputado: — He maior que a da instrucção publica.

Outro Sr. Deputado: — E deve ser sempre maior. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Brandão: — Não fiz a comparação, mais, quando fosse maior, qual deve ser a conclusão? Admiro ouvir o nobre deputado fallar agora nesta quota, quando me parece que hontem ou antes de hontem, não se lembrou della, apontou a das obras publicas, para ser cerceada.

O Sr. Clementino: — Não fallei em soccorros publicos para não ser arrastrado para o campo, para onde o nobre deputado me levou.

O Sr. Brandão: — Eu não o levei para campo nenhum, V. Exc. está assentado na sua cadeira.

O Sr. Clementino: — Assim como o nobre deputado está fallando no sentido que quer.

O Sr. Brandão: — Estou fallando com o meu coração, e com a minha razão; o nobre deputado quer por ventura regular os impulsos de minha alma? Tem esse direito?

O Sr. Clementino: — Nem o nobre deputado tem direito de me atirar á odiosidade publica.

O Sr. Brandão: — Oh! Atiro-o á odiosidade publica com dizer, que he uma quota sagrada a dos soccorros publicos, em que senão deve tocar?!

O Sr. Clementino: — Disse que eu queria matar a pobreza de fome.

O Sr. Brandão: — Se se julga exposto á odiosidade publica, foi o nobre deputado quem a chamou sobre si.

O Sr. José Pedro: — Nem as razões do nobre deputado lhe hão de trazer o odioso.

O Sr. Brandão: — Eu o entendo assim, mas o nobre deputado está suppondo que eu o atirei para o odioso.

O Sr. Clementino: — Dei um aparte muito simples e o nobre deputado atirou-o logo para o odioso.

O Sr. Brandão: — Illude-se, quando pretende regular o modo porque me devo expressar.

O Sr. Clementino: — Sabe e que he uma questão de economia esta, cuja solução não he a que o nobre deputado lhe está dando...

O Sr. Brandão: — Nem o senhor tem direito de me dizer isso por esse modo, porque eu tenho a precisa coragem para emittir a minha opinião com franqueza diante do nobre deputado e do paiz inteiro, e o tenho mostrado por muitas vezes; por conseguinte se dá esse aparte com intenção de fazer-me uma offensa eu o repillo e a lanço sobre o senhor.

O Sr. Clementino: — Eu disse que a solução desta questão talvez não fosse a dada pelo nobre deputado.

O Sr. Sá Pereira: — Quer dizer que quanto mais se soccorre a pobreza, mais pobres existem.

O Sr. Brandão: —Não trato mais da questão de soccorros publicos, porque vou observando que os honrados membros estão entendendo que eu quero dar a ella uma cor que elles lá imaginam, e por isso passarei adiante, Srs., eu considerei todos os artigos de despeza que se acham consignados no projecto de orçamento apresentado pelo nobre deputado inspector da thesouraria e seus companheiros, e sou forçado a perguntar-lhe, se elle já mudou de opinião? Se deixou de julgar de palpitante e indeclinavel necessidade a realisação de todos os serviços, que se acham mencionados n'aquelle projecto que elle mesmo elaborára, que elle mesmo assignara? Emquanto a mim creio, que todos esses serviços, que todas as verbas de despeza que estão no projecto de orçamento são essenciaes, são necessarias; as obras publicas, por exemplo, não podem ser dispensadas, porque algumas d'ellas ja estão começadas, outras foram orçadas, outras são recommendadas pelo presidente da provincia: e como he pois que se hade deduzir da respectiva verba o quantitativo necessario para a creação do Gymnasio?

Não he possivel. As outras despezas são ordenados de empregados, culto publico etc.; e me parece que todas ellas são igualmente de instante necessidade, que se não podem dispensar, portanto está visto que o 3.º expediente, á que se soccorreu o nobre deputado, se acha no caso dos dous antecedentes; e se não he puramente eventual e hypothetico, ao menos he quasi impraticavel, ou moralmente inadmissivel; e confesso que he para mim novo que, estando já creada uma despeza e reconhecida como de primeira necessidade, se retirem parte dos fundos destinados para ella, para se occorrer a uma outra creada de nova data.

O Sr. José Pedro: —Conforme a necessidade e a utilidade.

O Sr. Brandão: —Mas, eu quizera que o nobre deputado me mostrasse se existe no orçamento uma despeza qualquer que possa ser dispensada, que possa ser adiada, me parece que o não poderá fazer, porque mesmo tratando-se das obras publicas foi elle quem nos disse que a grande parte dos fundos consignados, ja estavam compromettidos com obras arrematadas.

O Sr. José Pedro: —Não eram todos.

O Sr. Brandão: —Bem, mas o nobre deputado deve lembrar-se de uma cousa, e he, que ha diversos trabalhos que o director das obras publicas recommenda como indispensaveis para serem feitos, e que o presidente da provincia, segundo me consta, tambem está nessas ideas.

O Sr. José Pedro: —Tambem o presidente recommendou que se reorganisasse a instrucção publica.

O Sr. Brandão: —He verdade; porem está entendido que he sem prejuizo das despezas já votadas.

Meus senhores, eu tenho a mais profunda convicção de que he mister tratar da educação do povo, e de organisar a instrucção publica entre nós, mas não partilho a opinião do nobre deputado relator da commissão, que apresentou n'esta casa ideas que reputo proprias lá do seculo 15, entre as quaes muito offenderão aos meus ouvidos aquella que enunciou, dizendo que a instrucção no povo era perigosa...

O Sr. Clementino: —Não disse que era perigosa.

O Sr. Brandão: —Ja sei que perdi a memoria; parecia-me que o nobre deputado tinha dito que era perigosa a disseminação das luzes.

O Sr. Clementino: —Não foi assim que eu disse.

O Sr. Brandão: —Ou a distribuição dos estudos superiores por todas as classes da sociedade.

O Sr. Clementino: —Do mesmo modo que a instrucção primaria.

O Sr. Brandão: — Digo que essa proposição na verdade causou-me uma especie de *arripio*, não acho que ella caiba no seculo actual, e mesmo que possa ser autorisada...

O Sr. Clementino: —Pelas eminencias do seculo actual.

O Sr. Baptista: —E eu tambem não sei se o mundo pode passar só com jurisconsultos.

O Sr. Brandão: —Cada um tem sua opinião, eu tambem tenho a minha, e estou nella muito firme. Entendo que a instrucção, qualquer que seja, he util; entendo mais que o paiz nada perde em que ella se espalhe por todas as classes dos cidadãos, e finalmente estou convencido que todo mal está em concentra-la em um certo circulo, em sugeita-la ao monopolio, que he o mais perigoso inimigo que a sociedade pode ter.

Um Sr. Deputado: — E ha monopolio a respeito das sciencias no seculo XIX?

O Sr. Brandão: —Pelos principios que tenho ouvido o nobre deputado proferir, ha por certo; quer-se, e sustenta-se o monopolio que eu reputo perigoso e fatal.

O Sr. Clementino: —Ainda esta noite li um artigo a este respeito do Sr...

O Sr. Brandão: —Posso tambem mostrar-lhe um artigo de Sr. Coquelin, justamente no sentido contrario á opinião de V. Exc.

Um Sr. Deputado: — E eu tenho um do Sr. Guisot.

O Sr. Brandão: — Tenha embora, o que lhe affianço he que considero a sua opinião erronea e contraria aos verdadeiros interesses da sociedade.

O Sr. Pinto de Campos dá um aparte.

O Sr. Brandão: — Não vejo razão, para que só certos individuos tenham o direito de se instruirem, e outros não.

O Sr. Baptista dá um aparte.

O Sr. Brandão: —Pois hajam doutores em diversas faculdades; formem-se em direito, em agricultura, em sciencias naturaes, etc., não quero que só hajam jurisconsultos, o que he realmente uma calamidade, desejára que ao menos a terçra parte dos doutores em direito o fossem em sciencias naturaes, agricultura, etc., etc., pois que os nobres deputados bem sabem que a instrucção superior não se limita á jurisprudencia; e por tanto não me parece exacta, e pelo contrario reputo, como disse, só propria do seculo XV, a proposição do nobre deputado a quem me refiro.

(Ha um aparte.)

O Sr. Brandão: —Infelizmente não tenho aqui a obra do Sr. Barran, porque se a tivesse mostraria ao honrado membro que a organisação dos estudos francezes de 1852 para cá, segundo os decretos do Sr. Luiz Napoleão, he tal, que garante á todo cidadão francez, não só a instrucção primaria como a secundaria e superior.

Um Sr. Deputado: —Este parece-me monopolisar bem em sciencia.

O Sr. Brandão: — Não o mostra por seus decretos. Por conseguinte, não me venham dizer que he perigoso derramar-se a instrucção pela população; Ah! se toda ella possuisse conhecimentos, ou especiaes, ou geraes, certamente estariamos muito mais adiantados na carreira do progresso e da civilisação, e muitos que hoje avultam não passariam de mediocridades.

Sr. presidente, eu vou concluir, declarando que não me opponho a creação do Internato, se me provarem que as rendas da provincia se acham em estado de poder satisfazer a despeza que elle crea, sem prejuizo de outros serviços, mas apezar que ache o trabalho do regulamento em geral bem ellaborado, não me posso accommodar com algumas de suas disposições e additamentos, para os quaes ainda não pude achar uma explicação razoavel: por exemplo, não sei como he que a commissão diminue o ordenado das professoras, reduzindo-o a uma cifra menor do que a daquelle que percebem os professores.

O Sr. Clementino: — Porque o trabalho he mais leve.

O Sr. Brandão: —Obrigado! O trabalho de uma professora que cumpre com os seus deveres, Sr. deputado, he o mesmo, ou as vezes mais penoso do que o do professor.

O Sr. Clementino: —São opiniões.

O Sr. Brandão: — Não vejo pois razão para isto. Tambem não sei o motivo porque se reduzio o ordenado do professor de desenho.

O Sr. Clementino: — Tenho em vista o regulamento do collegio de Pedro II.

O Sr. Brandão: — Ora, o nobre deputado ha de convir que a sciencia e o bom senso não estão só no Rio de Janeiro...

O Sr. Clementino dá um aparte.

O Sr. Brandão: —...por conseguinte, disposições podem haver nos estatutos do collegio de Pedro II que não convenham aos do Gymnasio de Pernambuco. O nobre deputado bem mostra que não considera a aula de desenho tão importante como eu a reputo. Segundo as minhas idéas, o desenho he uma materia que joga com differentes estudos.

O Sr. Sá Pereira: — Tão scientifico como outro qualquer.

O Sr. Brandão: — He uma aula cujo professor, querendo cumprir com os seus deveres, tem muito que fazer, tem muito que estudar, pois que deve saber muito bem geometria, geographia, chimica, anatomia, physica, etc., etc. Ora, uma cadeira, cujo professor precisa estar á par de todos estes conhecimentos e de outros, deverá por ventura ficar abaixo das demais em quanto ao ordenado? Me parece que não.

Uma outra disposição contém o regulamento, com a qual me não conformo, e vem a ser—ficarem os professores actuaes sugeitos a novo concurso e exame para gozarem das vantagens que o mesmo regulamento offerece ao professorato.

Um Sr. Deputado: —He uma das cousas boas do regulamento.

O Sr. Brandão: —Eu penso o contrario, porque entendo que deste modo condemnamos a nós mesmos, a todas as administrações passadas, a tudo quanto se tem feito até hoje, e me parece que não estamos muito habilitados para assim procedermos e qualificarmos o passado como a obra da incapacidade e protecção.

Segundo disse, não estou disposto á fazer opposição systematica ao Internato; tenho estas e outras duvidas, e porque o nobre inspector da thesouraria e o honrado relator da commissão de instrucção publica ainda as não dissolveram, espero que outro o faça, provando que o Gymnasio pode ser estabelecido sem compromettimento da receita presente e futura da provincia, afim de que eu me tranquillise e resolva sobre o modo porque devo votar.

O Sr. Clementino: —Conto com o seu voto.

O Sr. Brandão: —Não deve contar com elle em quanto não desapparecerem as duvidas que tenho; em quanto do meu espirito não forem removidos os receios que a respeito das nossas finanças incutio-me o nobre deputado inspector da thesouraria.

O Sr. José Pedro: —Não ha tal.

O Sr. Brandão: —Sim, meus senhores, fiquei sobresaltado em face do quadro melancolico apresentado em uma das sessões passadas pelo nobre deputado; e se no correr da discussão me convencerem de que elle não he exacto, então votarei pela creação do Internato com algumas modificações no regulamento, do contrario negar-lhe-hei o meu voto, porque não desejo, nem quero compromettor o futuro da minha provincia.

JURY DO RECIFE.

DIA 19 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Promotor interino o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso Albuquerque Lins.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa acharam-se presentes 35 senhores jurados.

Foram dispensados da sessão por apresentarem escusas legitimas os senhores:

Bernardo José Martins Pereira.
Marcellino Antonio Pereira.
Bernardo José Lopes.
Dr. José Francisco de Arruda Camara.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Foram multados em mais 20$ cada um, os senhores jurados já multados nos anteriores dias de sessão, e mais os seguintes senhores:

Joaquim Francisco Duarte.
Dr. Bento José da Costa.
Antonio Augusto Maciel.
Joaquim de Abreu Ribeiro Machado.
Hemeterio Maciel da Silva.
João José de Gouveia.
Dr. José Antonio Alves de Brito.
Francisco Rodrigues da Cruz.
Antonio Luiz dos Santos.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.

Deixando de serem multados os demais senhores que foram sorteados por não terem sido notificados.

O Dr. juiz de direito esperando até o meio dia e não comparecendo mais nenhum dos jurados, que haviam sido sorteados, mandou extrahir da urna supplementar por um menino treze sedulas para completar o numero de 48, e sahiram sorteados os seguintes:

Francisco Manoel da Cruz Couto.
Themoteo Pinto Leal.
Ignacio Lopes Cordeiro.
Carlos José Gomes de Oliveira.
Francisco Martins Rapouso.
Joaquim Galdino Alves da Silva.
Antonio Muniz Tavares.
Domingos dos Passos Miranda.
João Ribeiro Pontes.
José Rodrigues dos Santos.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.
João Francisco Pardelhas.

Para cujas notificações se expedio o competente mandado, e logo depois comparecendo o jurado João José Gomes completou o numero de 36 jurados presentes, em consequencia o Dr. juiz de direito declarou aberta a sessão, e foram apresentados pelo Dr. juiz municipal preparador 20 processos preparados para serem julgados, os quaes são os que seguem-se:

1. Summario crime; autor a justiça, ré Anna Joaquina: presa.
2. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio Moreira da Silva: preso.
3. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio da Silveira Sá Barreto: preso.
4. Summario crime; autor a justiça, réo Manoel Joaquim do Nascimento: preso.
5. Queixa; autor major Antonio da Silva Gusmão, réo Joaquim, escravo de Manoel José Ferreira Gusmão: preso.
6. Summario crime; autor a justiça, réo João Hortencio Matias: preso.
7. Summario crime; autor a justiça, réo o bacharel João Lins Cavalcanti de Albuquerque: preso.
8. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio Joaquim de Souza: preso.
9. Summario crime; autor a justiça, ré Anna de Sant'Anna, escrava de D. Maria do Carmo Barros Falcão de Lacerda: presa.
10. Summario crime; autor a justiça, réo o cadete Augusto Candido Seixas: affiançado.
11. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio Dias Fernandes: affiançado.
12. Summario crime; autor a justiça, réo Manoel André Botelho e o escravo José: affiançado.
13. Summario crime; autor a justiça, réo Manoel Izidoro de Oliveira Lobo: affiançado.
14. Queixa; autor João Xavier e Silva, réo Feliciano, escravo de Francisco dos Reis Nunes Campello: affiançado.
15. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio José Bitancourt: affiançado.
16. Summario crime; autor a justiça, réo Domingos Adolpho Vieira de Mello: affiançado.
17. Queixa; autor João Luiz Vianna, réos Ignacio Bazilio do Espirito Santo e outro: affiançados.
18. Summario crime; autor a justiça, réo Antonio da Costa Moreira: affiançado.
19. Summario crime; autor a justiça, réo João Mauricio de Sena: affiançado.
20. Summario crime; autor a justiça, réo Francisco Pontes Fernandes: affiançado.

Dos quaes processos fez-se a competente chamada, depois do que foi adiada a sessão para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

— 20 —

Presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado o Sr. Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa acharam-se presentes 38 Srs. jurados.

Foram dispensados, por apresentarem escusas legitimas os Srs.:

João Francisco Pardelhas.
Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque.
Dr. Francisco Gomes de Souza Pitanga.

Foram multados em mais 20$ rs. cada um dos senhores jurados já multados nos anteriores dias de sessões.

Aberta a sessão ao meio dia foi conduzida ao tribunal para ser julgada a ré Anna Joaquina, accusada por crime de ferimentos na pessoa de Antonia Francisca. Sorteado o conselho de sentença composto dos senhores seguintes:

Manoel José dos Santos.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
José Lourenço Bastos.
Joaquim Galdino Alves da Silva.
José Lourenço da Silva.
Manoel Camello Pessoa.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Francisco Manoel da Cruz Couto.
João Henriques da Silva Junior.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Antonio Egidio da Silva.
Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy.

Findos os debates foi o conselho conduzido a sala das conferencias as 2 horas da tarde, de onde voltou as 3 com suas respostas, que foram lidas em voz alta, em vista de cuja decisão o Dr. juiz de direito absolveu a ré, condemnando a municipalidade nas custas, e levantou a sessão as 3 e 1/4, adiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhãa.

— 21 —

Presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado o Sr. Dr, Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada acharam-se presentes 37 senhores jurados.

Foram multados os senhores jurados já multados nos anteriores dias de sessões.

Aberta a sessão as 11 horas da manhãa, foi conduzido ao tribunal para ser julgado o réo Antonio Moreira da Silva, accusado por crime de homicidio perpetrado em sua propria mulher Antonia Veronica dos Prazeres; sahiram sorteados para compor o jury de sentença os senhores seguintes:

Domingos da Silva Guimarães.
Luiz Manoel Rodrigues Vallença.
José Antonio Vieira de Souza.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Domingos Alves Matheus.
Manoel Camello Pessoa.
Luiz Antonio Vieira.
José Lucio Monteiro da Franca.
José Francisco Pires.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
João Francisco Pontes.
Francisco Accioli de Gouveia Lins.

Findos os debates foi o conselho conduzido a sala das conferencias á 4 horas da tarde, de onde voltou ás 5 e meia com suas respostas, que foram lidas pelo presidente do jury em voz alta, em virtude de cuja decisão o senhor Dr. juiz de direito condemnou o réo a 14 annos de prisão, grão medio do artigo 193 do codigo criminal, combinado com o artigo 49 do mesmo codigo e nas custas, e levantou-se a sessão adiando-a para o as 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 23 de abril.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, os americanos William Eduardo, Henry Keng, e o escravo Antonio, todos por desordem, e o preto escravo Joaquim, por andar fugido.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Francisco Quirino, por furto.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Joaquim Diniz Pereira Cavalcanti, Joaquim José Pereira, Manoel Gomes, e Antonio Pedro Alexandrino, por jogos prohibidos.

E pela subdelegacia da freguezia de Jaboatão, Joaquim Rodrigues Campello, por crime de roubo.

O delegado do primeiro districto deste termo, communicou-me por officio desta data com referencia a participação que lhe fizera o subdelegado da freguezia dos Afogados, que em a noite do dia 21 do corrente apparecera no lugar do aterro do Giquiá, o cadaver de Manoel Camillo de Amorim, morador naquella freguezia, e que tendo-se procedido o competente exame no mesmo cadaver declararam os peritos haver elle fallecido de um ataque de apoplexia fulminante.

Hoje pelas 9 horas da manhãa tentaram os presos da cadeia desta cidade evadirem-se da mesma por arrombamentos, que de antemão haviam feito sem que fossem sentidos; e porque a cadeia nenhuma segurança offerecesse, foram todos os presos, menos os doentes que ficaram na respectiva enfermaria, mudados para a casa de detenção, para cujo fim entendi-me previamente com V. Exc.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 23 de abril de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

ERRATA.

No Retrospecto de hontem,—onde diz 116 matriculados em geometria—leia-se 120.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em segunda discussão as posturas addicionaes do Recife, com uma emenda dos Srs. Epaminondas e Mello Rego, orando os Srs. Barros Barreto e Oliveira.

Foi approvado em primeira discussão o projecto n. 22 que approva diversos compromissos.

Em segunda discussão foi tambem approvado o projecto n. 19, sobre os exercicios findos.

Entrando em primeira discussão o projecto n. 21, que augmenta os ordenados da thesouraria, o Sr. Barros Barreto pedio algumas explicações e lhe foram dadas pelo Sr. Braga, sendo afinal approvado o projecto.

Entrou em terceira discussão o projecto n. 13, que concede diversas loterias, foram ao mesmo offerecidas diversas emendas, que ficaram reservadas para nova discussão.

Foi approvado em primeira discussão o projecto n. 17, autorisando o governo a dar gratificações aos professores Castro Nunes e padre Marreca.

A ordem do dia comprehende a terceira discussão das posturas do Recife, segunda dos projectos ns. 22 e 21, terceira do n. 6 e segunda discussão das emendas offerecidas em terceira ao n. 13.

Hontem pelas 9 horas da manhãa tentaram os presos da cadeia evadir-se pela porta do quarto do Oratorio, tendo d'ante-mão arrombado a parede que separa esse quarto da prisão do seguro; mas na occasião em que forçavam a outra porta, que do mesmo Oratorio dá sahida para a escada geral do edificio, foram descobertos pela sentinella que chamou as armas. Então, querendo os presos effectuar uma irrupção, fez a sentinella fogo para dentro, resultando do tiro varios ferimentos, o que os conteve por algum tempo, accudindo nesse comenos os Srs. chefe de policia, delegado e subdelegado de Santo-Antonio, assim como reforços do 10.º batalhão de infantaria, 2.º de fuzileiros e corpo policial.

Depois disto, continuando ainda os presos amotinados, e não consentindo que entrassem na prisão soldados para desarmar a muitos delles, foi mister lançar-se para dentro uma porção de cal, com o que viram-se obrigados a ceder; e concluida aquella diligencia foram todos conduzidos entre escoltas, por diversas vezes, para a nova casa de detenção, ficando sómente no velho edificio os doentes.

Acha-se, pois, acabado o fóco terrivel de immoralidade e ao mesmo tempo de infecção, que tinhamos em uma das ruas mais publicas desta cidade. Com o novo regimen da prisão cellular he de esperar que melhore a moralidade dos presos, que o arrependimento e a emenda não sejam um impossivel; com o aceio e regularidade dos serviços necessarios, e proporcionando-se além disto aos infelizes roupa nova e banhos, desapparecerá inteiramente a immundicie, que na antiga prisão fazia até horror.

CORRESPONDENCIAS.

Belém do Pará 4 de abril.

Srs. Redactores.—Rogo-lhes o obsequio de transcrever em o seu conceituado jornal o resultado da votação dos 14 collegios eleitoraes desta provincia, para assim o Brasil aquilatar devidamente o resultado da eleição desta provincia.

Conselheiro Souza Franco, 231 votos; mais 12 em separado.

Exm. arcebispo, 220 votos; mais 5 em separado.

Dr. Angelo, 185; mais 6 em separado.

Pelo apanhamento dos 14 collegios eleitoraes, se vê que o conselheiro Souza Franco obteve unanimidade em 8 collegios e maioria em 10. O Sr. arcebispo obteve unanimidade em 2 e maioria em 7; emquanto que o Sr. Dr. Angelo obteve apenas unanimidade em 2 e maioria em 5.

Devendo sem duvida alguma os amigos do conselheiro Souza Franco este resultado a imparcialidade do Exm. conselheiro presidente da provincia Sebastião do Rego Barros, o qual ainda esta vez deu a mais completa prova da rectidão e justiça com que tem sellado todos os seus actos administrativos, desde que felizmente se acha a testa do governo desta provincia.

O Panamá.

N. B.—Tenho o pezar de communicar-lhes que a 31 do proximo passado, falleceu o Dr. José Joaquim Pimenta de Magalhães, chefe de policia desta provincia, e deputado a assembléa geral legislativa do imperio, sendo sua morte geralmente sentida pelas qualidades que o ornavam.

PAPACAÇA.

Sobremaneira penhorado pelos beneficios que acaba de dispensar ao collegio do Bom-Conselho, fundado nesta freguezia pelo virtuoso missionario Fr. Caetano de Messina, o digno juiz de direito da comarca, o Sr. Dr. José Bandeira de Mello, cumpro um dever que me he grato manifestando pelo prélo, por mim e em nome dos meus amados freguezes, toda a nossa gratidão ao referido Sr. doutor.

Muitas pessoas asseguram em tom de justa censura, que havemos attingido a época do indifferentismo não só no tocante a assumptos relativos a santa religião que professamos, senão tambem para com os actos de pura phylantropia e caridade evangelica, que são os seus mais sublimes preceitos; e que somente predominam frios calculos de interesse individual e as artimanhas da politica: felizmente não nos he licito outro tanto dizer de todos, e hoje por exemplo cabe-me a honrosa tarefa de registrar uma limitação a essa regra geral, se he ella verdadeira.

Em fins do mez passado dignou-se o nosso juiz de direito de visitar esta florescente povoação; a visita de S. S. durou apenas uma semana, mas para logo tratou de promover quanto em si coube todo o bem possivel ao collegio: tomou contas ao procurador da casa, o Sr. Braga; regularisou a escripturação da receita e despeza; dirigio-se por cartas a diversos cidadãos abastados da freguezia pedindo humildemente uma esmola para o Bom-Conselho: conseguio diversos donativos em terras e gados, e determinou que se situasse mais uma fazenda proxima ao collegio, afim de supprir de perto a mesa das educandas; inspeccionou as duas aulas de instrucção elementar que se acham fundadas; finalmente fez inscrever o nome de uma senhora sua filha como protectora da casa.

Os senhores juiz municipal João Francisco Duarte, promotor publico o doutor Vasconcellos, o collector Manoel de Carvalho Furtado, que se achavam nesta povoação, dignaram-se outrosim de inscrever os nomes de suas senhoras como protectoras do collegio; o doutor Francisco Machado Dias inscreveu o nome de uma sua filha. Os Srs. tenente Pedro Antonio da Costa, José Peixoto Soares e João Baptista Braga foram os doadores das terras, a que acima me referi: o Sr. coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão tem-se dedicado tambem muito ao bem-estar do referido collegio sob minha direcção. A todos esses senhores me confesso summamente grato.

Possam as supplicas das innocentes e puras educandas de Papacaça fazer descer mil benções do céo sobre os seus benemeritos protectores e suas familias!

Papacaça 9 de março de 1855.

Vigario *João Clemente da Rocha.*

VI.

Estamos na semana santa; nesta semana que a igreja denominou — maior —, porque a consagrou a recordação do sacrosanto mysterio da nossa redempção; n'esta semana, onde se celebram as mais graves e edificantes solemnidades do catholicismo; e na que os fieis, compenetrados das orthodoxas doutrinas do christianismo, acompanham a igreja no seu pranto, entoando depois os festivos alleluias, quando esta mãi carinhosa se veste de galas e celebra a victoria contra o anjo das trevas e pelo immenso beneficio do resgate do genero humano, com a resurreição do Salvador.

Quão eloquentes são estes ritos sagrados, estes officios divinos, nos quaes a igreja representa em epilogo a paixão do Redemptor? Tornando mais comprehensiveis os mysterios, aprasiveis os templos, inspirando acatamento a magestade do Omnipotente, commovendo o povo e o prendendo insensivelmente a religião? Quem desconhecerá a efficacia do culto religioso, que excita a caridade dos fieis, e tem o poder de prender pelas cordas do coração e chamar ao aprisco da igreja as ovelhas dispersas e desgarradas; obtendo pelas sublimes ceremoniaes vivificarem-se os espiritos e difundirem-se as luzes da nossa fé? Quem ao ouvir os queixumes de Job e os lamentos de Jeremias retumbando pelas abobadas dos nossos templos, a eloquente voz de um Vieira, convidando aos christãos para darem graças a Deos; o psalmear dos ministros do Senhor, que descobrindo o estandarte da redempção, cantam estas palavras — eis-aqui o lenho da cruz em que pendeu a salvação do mundo— não ficará profundamente impressionado e enternecido!

Quem não transbordará de reconhecimento e humildade, vendo que o homem degenerado pela culpa do primeiro pai, foi regenerado no calvario pelos prodigios do amor celeste; que sua alma foi salva da ruina final pela redempção, e póde ainda, passando pelos desertos do tumulo, ir gozar da presença de Deos? Oh! consoladora esperança! Oh! bondade divina!

Eu te amo, eu te adoro, oh! meu Deos! Amo-te, por seres o proprio amor; (San João) amo-te com aquelle amor que derramaste em nosso coração (San Paulo); amo-te com aquelle amor que trouxeste ao mundo (San Lucas.) Adoro-te como todo misericordioso — *Dominator Domine Deus, misericors et clemens; patiens et multé miserations* —, adoro-te como pai caridoso, que tantas angustias e torturas soffreste para nos remir do peccado, fazendo-nos entrar na verdadeira fé. Proclamo e abraço com todo fervor a tua religião divina; esta religião que Chateaubriant, La Menais, Rosell, de Lorgoes e outros, inspirados pelo sopro divino, tanto exaltaram, fazendo borbulhar as suas eternas verdades. Salve! santa religião de Jesus! Salve! emblema da liberdade e da redempção! mil vezes salve!!!

Sou pouco conhecedor de leis, avisos, decretos, etc., etc., por isso lhe faço as seguintes perguntas: por que, segundo disse-me ou mandou-me dizer o amigo Pedro da cidade, estou para ser nomeado posto, e quem he posto tem obrigação de saber as suas obrigações: são ellas, se quando alguma parte me requerer alguma cousa, se eu posso demorar o requerimento e algumas vezes até não o dar mais, por não saber despachar; tenho sempre ouvido dizer, que toda carta tem resposta, todo requerimento despacho; mas tinha vontade de uma lei, que mandasse o contrario, porque aqui para nós, eu não tenho habilitação para servir posto; verdade he que tenho visto muitos burros feitos ou encangalhados do posto; bem como um que me quiz vender um dos meus capitãozinhos, o qual não comprei por ser muito barato e desconfiar da bondade de cousas baratas; mas eu que não tenho fumaças de burro e Deos me livre de ouvir de mim o que dizem delles, queria ao menos que houvesse a ambicionada lei, do contrario não aceito o posto: se devo responder os officios com a minha lettra ou posso mandar por outros, por que, meu amigo, quando quero escrever um officio principio logo por ponto e virgula, e tantos pontos e virgulas assento, que uma vez, em outra éra, uma autoridade principiou a responder a um meu officio desta maneira: — Recebi o seu officio de pontos e virgulas, etc., etc., dei cavaco com isto, porque eu não aprendi grammatica para escrever officios, e nem sei redigi-los; se não for possivel mandar fazer por outro, ainda mais por esta razão não aceito o posto, visto que neste ponto, sem ser de virgulas, confesso a minha inepcia.

Consinta por obsequio que eu lhe continue a fazer muitas perguntas, segundo forem suggeridas pelo engenho e arte do novo methodo veterinario.

MUTILADO

Li com attenção a grande porção de medalhas, que foram dadas, e reparei duas cousas: uma o esquecimento dos bichões do partido baêta; e a outra, não se dar nada aos membros proeminentes do partido liberal: e agora pergunto uma cousa, que he da conciliação que tem tanto nos empazinado? Então a conciliação só he para os senadores, e o resto do partido, que gema e soffra: o partido liberal tem homens de serviços que mereciam e merecem muitas honras; he verdade que elles não querem e nem procuram, porque além do mais estão com o pé no ultimo degrão para subirem, visto o descredito e fraqueza do partido, que phanatsmagoricamente está no poder, franqueza que se tem de proposito promovido para engodar e ir alimentando com vãas esperanças á opposição, que ja bastante avisada não recebe com plena satisfação o cortejo da perseguição dos seus contrarios, e quer o poder que a elle já póde galgar. De tudo isto o que he verdade he que a opposição repelle a actualidade com todas as forças, e que o partido saquarema não confia nella, não presta seu apoio, acha-se descrente e não fará por ella o menor sacrificio. e estou mesmo que preferirá a ascenção do partido contrario. As provas disto estão no periodico *Argos*, que valentemente sustenta os seus principios, e continúa a bater a actualidade; e na voz geral da provincia inteira; e quem melhor saber quizer converse com a gente maior, mais sabida, emfim com todos os *capitães* da terra.

Ora que fiz uma grande viagem na politica, mas o que quer Vmc. que he esta a materia do dia, e de hontem para hoje ouvi um doutor dar de sota e basto nella, fiquei todo politico!! perdõe, pois, a minha *errada*; entro pela estrada direita.

Temos a lamentar, no catalogo dos crimes, mais um assassinato praticado por um jornaleiro do engenho Preguiça, do distincto Dr. José Theotonio, na pessoa de outro seu companheiro, e no cercado do mesmo engenho, e dizem que o crime foi revestido de circumstancias aggravantissimas; graças, porém, aos esforços do senhor de engenho e da diligencia e actividade do subdelegado, o cadete Hermenegildo, o assassino acha-se preso: um *senhor* admirou-se de ter acontecido isto no cercado do engenho daquelle honrado cidadão, mas quem não vê o desproposito, a loucura de semelhante arguição; quem está livre de ver casos taes, mesmo na sua cozinha, sem ser responsavel por cousa alguma, aqui mesmo póde-se ir buscar exemplos; portanto, ao Sr. José Theotonio por este facto não póde vir o menor desar, pelo contrario elle he digno de todo elogio por ter ajudado muito ao subdelegado a capturar o monstro, que roubou á vida do seu semelhante.

Consta-me, que o portuguez Antonio Theorga espancára r uma criança em sua venda, e que ajudado por outro denominado Antonio Pancada, deixára a infeliz creatura em um estado deploravel de contusões; consta-me mais que o subdelegado fez a competente vistoria: o que resultar lhe mandarei dizer.

Temos tido optimo inverno, e só ouço os agricultores dizerem, este anno pago minhas dividas, recupero as safras perdidas, passo a festa ao som do crepitante champagne etc., etc., e eu, meu amigo, permanecendo em uma phtisica de *l'argent contant*! mas assim mesmo valente, inflexivel, destimido, honrado, como eu mesmo: Deos he pai de todos, havemos de viver.

Quando Vmc. houver de responder as minhas perguntas, faça-o em manuscripto, porque quero ter documento *vivo*, além de que os *medicos* prohibiram-me de ler lettra redonda e até comprida e rachada.

Bom amigo, passe bôas festas e queira bem ao seu devotado

O Acolyto do tom.

Mamanguape 3 de abril.

VARIEDADE.

O general Canrobert, commandante em chefe do exercito francez na Criméa, he conhecido como um homem de honra e de talento elevado. He considerado ser filho do imperador Napoleão e de madama de Raiocy; porém isto só elle soube na occasião da morte de sua mãi, que lhe revelou este facto. Logo que lhe constou que tal sangue gyrava em suas veias, resolveu tornar-se distincto. Foi educado na escola militar de Saint Cyr, e obteve as honras mais elevadas naquelle estabelecimento. Tendo completado a sua educação foi nomeado alferes do regimento 47 de linha, e depois promovido a tenente. Depois embarcou para Africa e acompanhou a expedição a Mascara, onde se distinguio obtendo o posto de capitão, e depois a medalha da legião de honra. Subsequentemente foi promovido ao posto de coronel e commendador da legião de honra.

Feito general de brigada tomou o commando de uma brigada de infantaria, e promovido a ajudante de campo do principe, presidente da republica. Em 1853 foi nomeado general de divisão, e sendo collocado á frente do exercito do Oriente, poderosamente contribuio para o bom successo da batalha d'Alma, onde foi ferido. Na batalha d'Inkerman foi tambem levemente ferido e teve um cavallo morto. O effeito moral do seu parentesco com o grande Napoleão tem sido immenso nas tropas que elle commanda, e faz com que elle tenha uma ascendencia que Saint Arnaud nunca obteria. Este distincto general diz-se ser o promettido esposo da filha do general Strangways, morto na batalha de Inkerman.

(*O Commercio* de Lisboa.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	175:493$775
Idem do dia 23.	11:020$402
	186:514$177

Descarregam hoje 24 de abril.

Barca ingleza—*Medora*—mercadorias.

Brigue brasileiro—*Elvira*—idem.

Brigue brasileiro—*Maria Luiza*—pipas e barricas vasias.

Importação.

Barca ingleza *Medora*, vinda de Liverpool, consignada a C. J. Astley & Companhia, manifestou o seguinte:

93 gigos e 2 caixas louça, 27 fardos e 83 caixas tecidos de algodão, 1 caixa meias; a Fox Brothers.

10 caixas linha, 13 fardos tecidos de linho, 22 ditos e 22 caixas tecidos de algodão, 4 fardos lona; a Adamson Howie & C.

1 caixa meias; a L. A. de Siqueira.

30 barriscas cerveja, 123 fardos e 89 caixas tecidos de algodão, 70 massos de cabos; a Paton Nash & Companhia.

22 caixas tecidos de algodão, 6 ditas ditos de linho, 1 dita objectos para escriptorio; a Russell Mellors & C.

50 barris enxadas; a Barroca & Castro.

150 barris manteiga, 99 frigideiras de ferro, 6 barris vinho, 1 caixa linhas, 3 caixas tecidos de linho e algodão, 1 dita charutos, 1 dita candieiros, 18 fardos e 10 caixas tecidos de algodão, 50 barris endas; a S. P. Johnston & C.

18 barris ferragens, 12 ancoras, 4 cadeias e 40 barris pregos; a J. Halliday.

4 barris, 2 caixas e 1 masso ferragens; a E. H. Wyatt.

46 fardos e 69 caixas tecidos de algodão, 2 caixas toalhas, 2 ditas objectos para escriptorio; a J. Crabtree & C.

3 caixas tecidos de linho, 7 ditas ditos de algodão, 3 ditas ditos de lãa; a J. Keller & Companhia.

36 caixas linha, 31 gigos louça, 1 caixa e 11 barris ferragens, 10 caixas chapéos de sol de algodão, 22 ditas e 7 fardos tecidos de algodão, 1 caixa palitós de alpaca, 1 dita gravatas e calças, 1 dita tecidos de linho, 1 dita fios de linho, 1 dita relogios; a H. Gibson.

12 cylindros de ferro, 100 varandas de dito, 2 caixas lavatorio; a D. W. Bowman.

50 barris manteiga; a Mc. Calmont & Companhia.

5 caixas camisas de algodão, 5 ditas meias, 1 barril ferragens, 23 caixas e 101 fardos tecidos de algodão; a J. Ryder & C.

1 barril tinta, 1 caixa fio para sapateiro, 20 barris salitre; a Souza Irmãos.

1 caixa conservas e cebolas; ao Dr. May.

1 barril carne; a A. Ryder.

14 caixas tecidos de algodão; a Rostron Rooker & Companhia.

1 caixa ferragens; a Feidel Pinto & Companhia.

1 caixa lenços de linho; a E. Didier & Companhia.

107 caixas e 34 fardos tecidos de algodão, 100 toneladas carvão; a C. J. Astley & C.

6 caixas tecidos de linho e algodão, 1 dita ditos de linho, 20 fardos e 6 caixas tecidos de algodão; a Rosas Braga & C.

4 fardos tecidos de linho, 1 caixa roupa feita; a J. Pater & C.

1 caixa estribos, 1 dita gravatas de seda; a Augusto C. de Abreu.

1 caixa doce, 1 dita miudezas, 2 volumes cama de ferro, 1 dita esteiras para sala, 1 caixa bules; a ordem.

6 caixas tecidos de algodão; a Brunn Praeger & Companhia.

4 saccos amostras; a diversos.

66 presuntos, 30 queijos, e 1 caixa cachimbos, 2 barris aguardente, 3 botijas fructas 4 caixas biscoitos, 9 barricas cerveja, 1 barril vinho; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . .	52:911$539
Idem do dia 23.	4:119$590
	57:031$129

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21. . .	4:089$699
Idem do dia 23.	598$746
	4:688$545

Exportação.

Marselha, barca franceza «Vandick», de 348 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,560 saccos com 22,800 arrobas de assucar.

Assu', hiate nacional «Angelica», de 82 toneladas, conduzio o seguinte: — 23 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 1 caixão com 1 arroba de doce de banana, 1½ arroba de dito de goiaba, 5 barricas com 6 arrobas e 13 libras de bolachinha, 3 ditas com 305 botijas de licor, 70 botijas de genebra, 4 barris com 212 medidas de cachaça.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21. . .	12:682$160
Idem do dia 23.	1:091$338
	13:773$498

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . .	40:152$084
Idem do dia 23.	3:285$001
	43:437$085

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 23 a 28 de abril de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco	»	2$500
» » » mascavado	»	1$850
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$600
» » » » 2.ª »	»	5$200
» » » » 3.ª »	»	4$800
» em caroço	»	1$400
Espirito de aguardente	canada	$600
Aguardente cachaça	»	$470
» de canna	»	$540
» restilada	»	$500
Genebra	»	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		5$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$560
» » mendobim e de coco	»	1$440
« » de peixe	»	1$200
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$500
» restolho	»	3$000
» em casca	»	3$500
» muido	»	6$400
Café secca	»	5$600
Cocos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$400
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	10$000
» em velas	»	11$520
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» expixados	»	$190
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$240
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	4$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	8$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	40$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tóros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	25$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito	»	6$500
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
« » eixos » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$220
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaquêta	meio	2$100
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	℔	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

PARTE DO REGISTRO.

No dia 23 não houveram entradas nem sahidas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico, para conhecimento dos credores hypothecarios, e quaesquer interessados, que foi desappropriada a Francisca Joaquina do Nascimento, viuva de José Luiz Paredes, parte de um sitio na estrada dos Remedios pela quantia de 600$000; e que a respectiva proprietaria tem de ser paga do que se lhe deve por semelhante desappropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias, contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. da Annunciação*.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 13 do corrente manda fazer publico, que no dia 1.º de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento do 18.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:360$000 reis.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio do anno proximo passado, sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de abril de 1855.— O secretario, *A. F. da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste empedramento serão executadas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido á approvação do Exm. presidente da provincia importando em 8:360$000 reis.

2.ª Estas obras serão começadas no prazo de 1 mez e concluidas no de 1 anno, contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 4 prestações iguaes, sendo a 1.ª paga quando houver o arrematante feito o terço da obra total; a segunda, quando houver feito dous terços; a terceira, quando for completamente concluida; e finalmente a ultima, na entrega definitiva.

4.ª Durante a execução das obras o arrematante será obrigado a dar commodo e facil transito aos viandantes

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286 de 17 de maio.

Conforme. — O secretario, *A. F. da Annunciação*.

—O Illm. Sr. 1º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 10 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da continuação do cano de esgoto da praça da Ponte Velha, ate a esquina da rua Velha, avaliada em 3:499$000 reis.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio do anno proximo passado, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A continuação do cano de esgoto no lugar da Ponte Velha do bairro da Boa-Vista, será executada de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:499$000 reis.

2.ª O empreiteiro dará principio as obras no prazo de 1 mez e as concluira no de 3 mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes; a primeira, quando estiver executada metade das obras; a segunda e ultima, depois de concluidas todas as obras, que será logo realisada definitivamente.

4.ª O empreiteiro empregará ao menos metade dos trabalhadores livres.

5.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme. — O secretario, *A. F. da Annunciação*.

— O Illm. Sr. 1.º escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do 8.º lanço da estrada da Escada foi transferida para o dia 26 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de abril de 1855.—O secretario, *A. F. da Annunciação*.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que Joaquim Pinheiro Jacome e outros, me fizeram o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Aos 20 de abril de 1855, nesta cidade do Recife, em publica audiencia, que aos feitos e partes fazia o Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio, nella pelo solicitador Manoel Luiz da Veiga procurador dos exequentes foi requerido por parte destes fosse lançado debaixo de pregão o executado Antonio Pereira Vellozo, dos 6 dias assignados a penhora, e que se passe editaes por 10 dias para serem citados os credores incertos. O que ouvido pelo dito juiz, mandou apregoar pelo porteiro do juizo José dos Santos Torres, o qual o fazendo na forma do estylo, deu fé de não comparecer, nem outrem por elle. Pelo que houve o juiz o executado por lançado dos 6 dias assignados, e mandou passar editaes na forma requerida de que fiz o presente, extrahido do protocolo das audiencias. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Em cumprimento do qual se passou o presente com o prazo de 10 dias, afim de serem citados os credores incertos do executado para verem seguir a execução seus termos.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, e mais dous do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa, e o mais affixados nos lugares designados.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco em 23 de abril de1855. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

João Ignacio de Medeiros Rego, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco e juiz commissario nomeado pelo mesmo tribunal.

Faço saber que não tendo comparecido na reunião, que teve lugar no dia 23 do corrente, os credores da casa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia, Leonino Brothers, Jacomo & P. Irms Carboni, Gamba Scomio & Mello, Freres Bosaner. Antonio Joaquim de Oliveira Mello, Novaes & Pasos, Viuva Seve, Sebastião José de Figueiredo, que residem fora deste imperio, ou dentro delle, mas em domicilios não conhecidos, por não ter sido a convocação feita segundo o art. 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, convoco pelo presente edital a ditos credores para que compareçam no dia 4 de junho do corrente anno, pelas 11 horas da manhãa, em casa da minha residencia na rua da Cruz n. 9 do bairro do Recife, afim de que reunidos em minha presença, com todos os mais credores da mesma casa fallida, verifiquem os seus creditos, se forme o contrato de união, e se proceda a nomeação de administradores dos bens da dita casa fallida, advertindo que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada á pessoa que seja devedora aos fallidos, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida compareçam em dito dia e lugar designado, sób pena de se proceder a suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 dias do mez de janeiro de 1855. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, Escrivão juramentado o escrevi.—*João Ignacio de Medeiros Rego*, juiz do commercio.

José Antonio Bastos, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, e juiz commissario.

Faço saber, que no dia 9 de junho do corrente anno pelas 11 horas da manhãa na casa da minha residencia na rua da Cadeia do bairro do Recife n. 34 ha de ter lugar a reunião dos credores da casa commercial fallida de Richard Royle na conformidade do artigo 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, afim de que reunidos em minha presença todos os credores, verifiquem os seus creditos, formem o contrato de união, e procedam a nomeação de administradores dos bens da referida casa fallida, advertindo que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida compareçam em dito dia e lugar designado, sob pena de se proceder as suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 dias do mez de fevereiro de 1855.— Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, escrivão juramentado o escrevi.—*José Antonio Basto*, juiz commissario.

João Pinto de Lemos, commendador da ordem de Christo, commerciante matriculado, deputado commercial do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco e juiz commissario:

Faço saber que não tendo comparecido na reunião que teve lugar no dia 19 de janeiro do corrente anno, os credores da casa commercial fallida de Deane Youle & C., que residem fora deste imperio ou dentro delle, mas em domicilios não conhecidos, por não ter sido a convocação feita segundo o artigo 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, convoco pelo presente edital a ditos credores, para que compareçam no dia 11 de junho do corrente anno pelas 11 horas da manhãa, na casa da residencia dos mesmos fallidos, na rua da Cadeia do bairro do Recife n. 52, afim de que reunidos em minha presença todos os credores da referida casa fallida, verifiquem os seus creditos, deliberem sobre a concordata ou formem o contrato de união e procedam a nomeação de administradores dos bens da dita casa fallida; advertindo que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedora aos fallidos, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores. Em cumprimento do que todos os credores da referida casa fallida, compareçam em dito dia e lugar designado, sób pena de se proceder ás suas revelias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado na praça do Commercio e publicado pelo *Diario de Pernambuco*, Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de fevereiro de 1855. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, escrivão juramentado o escrevi. — *João Pinto de Lemos*, juiz commissario.

DECLARAÇO'ES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e da' lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— As saccas com arroz annunciadas pelo edital de 9 do corrente para serem arrematadas na fórma do regulamento do 22 de junho de 1836, por inconvenientes não teve effeito a sua arrematação naquella data, o que se effectuará no dia 25 do corrente. Mesa do consulado de Pernambuco 23 de abril de 1855. O escrivão, Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

— Pela subdelegacia de S. José do Recife se annuncia a achada de 2 bahús, contendo dentro delles roupa de homem com a firma F. J. D. M.: quem for seu dono compareça nesta subdelegacia a qualquer hora para lhe serem entregues. Subdelegacia de S. José do Recife 23 de abril de 1855.—O subdelegado, Eduardo Frederico Banks.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor, segue com brevidade para o Rio de Janeiro., para carga, passageiros e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

AO MARANHAO' PELO CEARA'.

A escuna nacional «Flora», capitão Joaquim José Alves das Neves, segue com brevidade; para o resto do seu carregamento, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

BAHIA.

O hiate AMELIA segue na presente semana, por ter a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão no trapiche do algodão.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional ELVIRA segue em poucos dias, por ja' ter parte de seu carregamento prompto: para o resto, da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa sobrado n. 12.

— Para o Acaracu' e Granja sahe com toda a brevidade a escuna «S. José»; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Brum n. 16, e na praça do commercio com Manoel José de Sá Araujo.

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *S. Salvador*, commandante o capitão tenente V. Navarro Cardozo, espera-se dos portos do norte em 29 do corrente, e seguirá para os do sul, no dia seguinte ao da sua chegada: agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Passagem.	Camara.	Convés.
Para o Rio de Janeiro.	100$000	22$000
« Bahia.	40$000	10$000
» Maceió.	20$000	4$000

Concede-se aos passageiros de ré 25 palmos cubicos para bagagem, e havendo excesso pagarão a razão de 300 rs. por palmo.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional FIRMA segue para o Rio de Janeiro sabbado 28 do corrente, só pode receber escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

LEILO'ES.

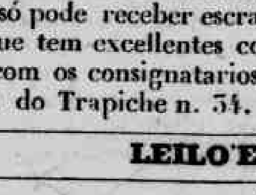

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de uma quantidade de objectos differentes, como obras de marcineiria de varias qualidades, chapéos pretos francezes, ditos de feltro e do Chile muito finos, uma porção de fazendas francezas, obras de ouro e prata, relogios para a'gibeira, ditos de parede, etc., e outros muitos objectos que se acharão patentes no dia do leilão: quinta-feira 26 do corrente, as 9 horas em ponto.

—O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e commercio, Custodio Manoel da Silva Guimarães, a requerimento de Leon Lecomte Feron & C., de accordo com os herdeiros do finado João da Costa Dourado, fara' leilão da armação, dividas, livros e mais objectos existentes na loja que foi do dito finado, sita no largo do Collegio n. 6, terça-feira 24 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Estando a retirar-se para Inglaterra a familia do finado Henrique Taylor, os testamenteiros deste farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, da mobilia seguinte: — sofás, cadeiras, mesas redondas e consolos, com tampos de marmore, lindos quadros, marquezas, guarda-roupas, commodas, mesa de jantar elastica, aparadores, lavatorios, espelhos, toucadores, leitos para casados e solteiros, sendo alguns de ferro, banheiros, uma machina moderna para engommado, um bilhar com todos os pertences, um optimo piano, esteiras de salas, um copiador de cartas, uma carroça nova com arreios para cavallo, e além de varios outros artigos uteis, uma vacca ingleza: sexta feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sitio do Sr. George Kenworthy, em que morou dito finado, logo immediato á igrejinha de S. José no Manguinho.

— Francisco Xavier Cavalcante Lins fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, do seu extenso e excellente sitio em terrenos proprios, na travessa da Casa Forte para o Arraial, com casa grande de vivenda construida de pedra e cal, e mais uma outra de taipa ainda por acabar, com bastantes commodos para pretos, estribaria, cocheira, e um grande telheiro sobre pilares com mangedoura no centro para animaes; está bem plantado de larangeiras, jaqueiras, mangueiras, dendeseiros, cafeseiros, e muitos outros arvoredos fructiferos: os pretendentes pódem tudo examinar com anticipação ao dia do leilão, que terá lugar no sabbado, 28 do corrente, ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, em mão de quem se acha a copia do titulo respectivo.

AVISOS DIVERSOS.

—Bem merecidos sem duvida tem sido os devidos encomios a illustrada direcção, que tem feito os importantes calçamentos do largo da Ribeira, do pateo e rua da Penha, e quasi a findar a do Livramento.

Já os moradores de todo esse bairro desassombrados não temem as cataratas que prestes nos ameaçam, estação invernosa, que mergulhados como n'um açude viviam por mezes quasi todos os habitantes desse, hoje risonho bairro!!

Prosiga pois a sabia direcção em tão importantes trabalhos feitos a nossa patria, que cooperando todos nós com um contingente ao bem commum, cabera a cada um o resultado feliz de seus sacrificios. Todo o louvor merece o infatigavel mestre calceteiro, artista nacional, que bem tem sabido executar a interessante obra, que com rapidez fez tirar essa porção de habitantes do atoleiro em que viviam, e que por sem duvida augmentava o padecimento que infelizmente atormentava bastante a já sôbrecarregada de molestias esta cidade, outr'ora tão salubre.

Pedimos pois a mesma direcção que não esqueça na continuação dos trabalhos de contemplar a travessa de S. Pedro, tão frequentada e intransitavel.

O Justiceiro.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

ERECTA NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO DOS MILITARES.

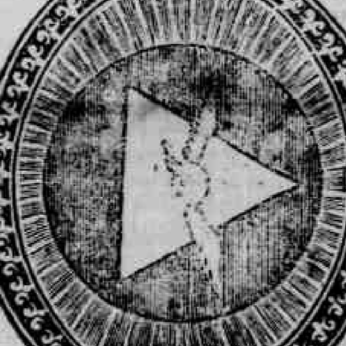

A mesa regedora tem a satisfação de fazer saber aos seus charos irmãos e ao publico, que se acham pagas todas as dividas das transactas administrações, e que da presente nada se deve; e desejando por tão fausto motivo festejar este anno com alguma decencia o seu Divino Padroeiro, e expo lo a vista dos fieis em solemne procissão, roga a todos os devotos a coadjuvem com suas esmolas, entregando-as ás commissões que para recebe-las se acham nomeadas.

— José Francisco de Andrade Junior retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

— Precisa-se de uma ama, para cozinhar, para casa de pequena familia: na rua do Cabugá, n. 2.

— Precisa-se de uma ama forra, que saiba cozinhar e engommar, para uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes, n. 28, primeiro andar.

— O Dr. José Joaquim de Souza mudou-se para a rua de Apollo, n. 20, primeiro andar.

— Na rua de Hortas, n. 8, lava-se e engomma-se bellissimamente, por preço commodo: quem precisar, dirija-se a dita casa, que achará com quem tratar.

— Offerece-se uma ama para o interior de uma casa de moço solteiro, ou de pouca familia: na rua das Aguas Verdes n. 72.

— Arrenda-se o engenho Poeta na freguezia da Varzea: os pretendentes dirijam-se ao mesmo engenho ou na rua das Cruzes casa da esquina que vira para a do Crespo.

LOTERIA DA PROVINCIA

CORRE NO 1.º DE MAIO,

O cautelista Antonio da Silva Guimarães tem exposto a venda os seus bilhetes da 1.ª parte da 1.ª loteria do Bonito, nos seguintes lugares: aterro da Boa Vista n. 48, rua do Cabugá n. 2, rua larga do Rosario n. 26, praça da Independencia n. 14 e 16, e rua da Rangel n. 54.

Meios bilhetes	2$800
Quartos	1$440
Oitavos	720
Decimos	600
Vigesimos	320

— Precisa-se de uma de leite: na rua de Hortas n. 40.

— Tem de se arrematar á porta do juiz de paz da freguezia de San José, no dia 24 deste corrente mez, ás 9 horas da manhãa, uma sacada de pedra de cantaria lavrada com 8 palmos de comprido e 4 de largura, penhorada a José de Almeida Lima, a requerimento de Justino Guimarães Villar: quem a pretender, dirija-se á porta do juiz de paz ás horas de audiencia.

— Julio Cremers, subdito prussiano, vai á Europa.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não tendo sido possivel ao conselho deliberativo acabar os seus trabalhos na sessão de 22 do corrente, adiou a continuação delles para domingo 29, ás 11 horas da manhãa.—*M. F. de Souza Barbosa*, segundo secretario.

— Desappareceu no dia 2 do corrente, do engenho Pagitinga, um escravo, crioulo, de nome Florencio, com trinta annos de idade, pouco mais ou menos, tendo os signaes seguintes: bastante preto, estatura regular, barbado, cara descarnada, um pouco dentuço, olhos apitombados, uma cicatriz na guela e outra na barriga, pernas finas, pés tortos que mostram ter sido cambados, dentes podres e falta de alguns na frente, e falla além disso um pouco atravessado; desconfia-se que seguisse ao termo de Nazareth: roga-se a qualquer pessoa, que apprehende-lo, leve-o ao referido engenho, que será bem recompensado.

— A praça em que se haviam de arrematar os bens penhorados por execução da fazenda nacional contra seus devedores, e declarados pelo annuncio inserto no *Diario* de 19, 20 e 21 do corrente, ficou transferida para o dia 25 do mesmo, no lugar e hora do costume. Recife 23 de abril de 1855.—O solicitador do juizo, Joaquim Theodoro Alves.

—Custodio José Pereira, vendo o annuncio que, em o DIARIO de hontem, lhe dirigio José Vieira de Figueiredo, vendedor de escravos, observa-lhe que esta' a espera da acção com que o ameaça, pedindo-lhe que quanto antes a intente, afim de ficar logo o respeitavel publico, pelo resultado da mesma acção, sabendo qual dos dous fallou a verdade, se o Sr. Figueiredo, se—Custodio José Pereira.

Deseja-se saber onde mora o Sr. Antonio Moreira Reis, irmão do Exm. Sr. D. Joaquim Moreira Reis, para se lhe entregar uma carta e umas encommendas, vindas da cidade de Loanda.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

LOTERIA DE N. S. DA CONCEIÇAO' DA VILLA DO BONITO.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que a referida loteria correrá indubitavelmente no dia 1.º de maio. Os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral nos tres primeiros premios grandes. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; e rua estreita do Rosario n. 17.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$440	»	1:250$000
Quintos	1$160	»	1:000$000
Oitavos	720	»	625$000
Decimos	600	»	500$000
Vigesimos	320	»	250$000

O referido cautelista declara mui expressamente ao respeitavel publico, que he responsavel unicamente a pagar os premios grandes por inteiro que obtiverem suas cautelas: sobre os seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, se obriga apenas a pagar os oito por cento da lei, logo que se lhe apresente o bilhete, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 24 de abril de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Pede-se ao Illm. Sr. Dr. e subdelegado da freguezia da Boa-Vista, queira lançar suas vistas em favor dos moradores do lugar da Capunga e seus arrabaldes, onde se tem commettido varios attentados aos viajantes; bem como fosse na noite do dia 14 do corrente, as 7 1/2 horas, na estrada que vai da Soledade para o Manguinho, denominada João Fernandes Vieira, que espancaram gravemente a Raymundo Rodrigues do Nascimento, Jeronymo de tal e a Joaquim Jose de Sant'Anna, moradores da Capunga, para onde regressavam com o fim de os roubar, o que effectuaram; assim como na seguinte noite de 15 para 16 do dito mez tentaram roubar a D. Maria Mestra, tambem moradora na Capunga, destelhando-se-lhe para isso a casa, o que não levaram a effeito por ter ella gritado, e felizmente alguem acudido, poderam com tudo evadir-se, tendo igualmente já sido roubada ha dias antes Anna Cavalcanti; resultado este da pouca actividade ou desleixo dos inspectores, (com algumas excepções) que só querem o lugar para se isentarem do serviço da guarda nacional, sem com tudo cumprirem suas obrigações.

O Capunguense.

— Na praça da Independencia n. 22, tecem-se trauselins, fazem-se pulceiras, anneis, rosetas e firmas, tudo de cabello, com muita perfeição; como tambem apromptam-se todos os pertences para officiaes da guarda nacional e primeira linha, por preço commodo.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado um seu escravo, com os signaes seguintes: cabra bem retinto, cabellos corridos, olhos grandes, com falta de alguns dentes na frente, mas não tantos que pareça desdentado, alto, bem proporcionado, e de bonita figura, quando principia a fallar parece ter difficuldade ou preguiça de pronunciar as palavras, costuma trazer a vista baixa e he moroso em seus movimentos, posto que não lhe falta agilidade, chama-se Ignacio, tem de 25 a 30 annos de idade, e he natural de Sobral, provincia do Ceará, donde veio ha 3 annos para esta cidade. Recife 23 de abril de 1855.

Bento José Fernandes Barros.

— José Antonio de Oliveira retira-se para Portugal.

— Guilherme Ferreira Pinto vai a Europa.

— Na rua da Aurora n. 24, precisa-se de uma ama de leite; paga-se bem.

— Aluga-se por 16$000 mensaes uma preta escrava, crioula, para servir de portas a dentro, sabe cozinhar e ensaboar perfeitamente, engommar, cose bem e tem varias habilidades de costura: quem a pretender, dirija-se á rua do Livramento, loja de fazendas n. 14, que achará com quem tratar.

— A pessoa que no dia sexta-feira offereceu pela preta 800$000, caso ainda não tenha comprado escrava, dirija-se á praça da Boa-Vista n. 7, que se fará negocio, dando mais do que prometteu.

— Madama Theard vai a Europa com a sua mana e sua filha menor, deixa encarregado de sua loja madama Eugenia Jovenna, e procuradores bastantes Chaprond & Bertrand.

— Precisa-se de um Sr. sacerdote que se proponha a uma capellania de um engenho muito perto desta praça, e ao mesmo tempo ensinar uma menina: na rua da Cruz n. 7, primeiro andar. Na mesma casa precisa-se de um feitor.

— O abaixo assignado, proprietario das casas da rua do Aragão n. 37, rua Direita n. 65, e consenhor dos sobrados da rua Direita n. 88, e rua do Queimado n. 34, faz sciente aos Srs. inquilinos das respectivas casas que tem constituido nesta cidade seu procurador ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, e revogado as procurações dos Srs. José Hygino de Miranda e Manoel Florencio Alves de Moraes, para que os mesmos Srs. inquilinos ou moradores, saibam com quem deverão tratar, e pagar os respectivos alugueis. Recife 30 de março de 1855.

Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu Lima.

— Arrenda-se o muito conhecido sitio do Cajueiro, com uma das melhores casas de vivenda, grande viveiro, baixa para capim, muitos arvoredos de fructo, optimo banho, cocheira, casa de pretos, etc. etc., por preço commodo: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tratar. No mesmo aluga-se uma casa por anno ou por mezes.

— Aluga-se uma ama de leite, forra ou escrava: quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9.

— Tendo de proceder-se rateio do liquido producto da taberna de Manoel Vieira França, os Srs. credores do mesmo tenham a bondade de dirigirem-se á travessa da Madre de Deos, armazem n. 13, afim de verificarem se estão incluidos no mesmo rateio, isto até o dia 29 do corrente.

— Precisa-se permutar o aluguel do sitio dos 4 leões, na Soledade, pelo de uma casa de 2 andares, nos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista, que tenha as commodidades necessarias para familia não pequena: quem este negocio desejar fazer, dirija-se ao dito sitio a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, barbado, olhos grandes, com uma pequena cicatriz no rosto, he sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro, trabalhou na rua Direita e no aterro da Boa-Vista, e consta que anda frequentemente em Beberibe: quem o apprehender e entregar na dita casa, será recompensado.

— Na rua do Queimado n. 20, existe uma carta vinda do Rio de Janeiro para os Srs. Lopes & Ribeiro

— Perdeu-se desde a igreja do Corpo Santo até a rua do Livramento, umas chaves amarradas em um annel: quem as levar a rua da Cadeia do Recife n. 36, sera bem recompensado.

— Pracisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cruz do Recife n. 48, primeiro andar.

—O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao possuidor do bilhete inteiro n. 2170 da primeira parte da primeira loteria da matriz do Rosario de Goianna, em que sahio o premio de 2:000$000, pode vir receber os 8 por cento da lei, que he 160$000 rs., na rua do Trapiche n. 36 segundo andar, logo que sahir a lista geral. Pernambuco 22 de abril de 1855,—O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

— Aluga-se uma preta moça para o serviço de casa de pouca familia, cozinha, engomma liso, e faz as compras na rua, e declara-se que não se aluga para vender, só sim para casa: na rua Nova n. 40.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Acham-se a venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria de N. S. da Conceição da villa de Bonito, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 1 de maio. Pernambuco 22 de abril de 1855. O thesoureiro, *F. Antonio de Oliveira*.

—Da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata: na rua do Queimado loja n. 46 A, se dira' quem da'.

O bacharel João Francisco Teixeira, propõe-se a dar licções de Francez e Rhetorica, assim como continúa a ensinar Geometria pelo compendio ultimamente adoptado na Faculdade de Direito: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado n. 28.

— O Sr. Epiphanio José de Souza queira dirigir-se a distilação do Franca, na praia de Santa Rita, a negocio de seu interesse.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A roda da loteria 52 do Monte Pio, ficava annunciada no Rio de Janeiro para 16 do corrente, depois se seguia a primeira do theatro de S. Pedro, da qual nosso correspondente nos mandou alguns bilhetes e meios, que ficam a venda nas lojas do costume; as listas virão pelo vapor nacional que parte do Rio de Janeiro a 25 do corrente: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Ha para se vender na ultima casa terrea da rua do Sol junto ao sobrado do Sr. Elias Baptista, um fardamento para guarda nacional da Boa-Vista, novo: quem pretender dirija-se á dita casa que achará com quem tratar.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro, n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

COLLEGIO PARA MENINOS, EM WANDSBECK, SUBURBIO DE HAMBURGO.

O abaixo assignado tem a honra de participar ao publico, que mudou o seu collegio neste anno, de Hamburgo para Wandsbeck, e está agora habilitado de poder aceitar mais alguns pensionistas. A situação do lugar he a mais saudavel de todos os arrabaldes de Hamburgo, e a distancia dessa cidade permitte o gozo de todas as vantagens das cidades grandes, assim como ella impossibilita o gozo das desvantagens para meninos. Ao entrar no collegio os meninos não devem ter excedido a idade de 10 annos, e maior cuidado e zelo se empregará em favor delles, não só para o seu bem physico como intellectual. Elles terão lições em todas as linguas modernas, historia, geographia, historia natural, mathematica, assim como os principios necessarios para o commercio, ou nas linguas antigas, sciencia das antiguidades, philosophia, etc., como preparos para o estudo na universidade. As despezas do ensino, sustento e casa importam em 1,000 marcos,—500$000 pouco mais ou menos. Os pais deverão dar roupa, assim como pagar musica e ensino de dansa, caso o desejem.—*C. Wolckshausen*.

Este collegio podemos recommendar as pessoas que queiram dar uma educação exemplar aos seus filhos, por ser um dos melhores na Allemanha, e offerecemo-nos a dar todas as informações a quem precisar: na rua da Cruz n. 10.

O cautelista Vicente Tiburcio Cornelio Ferreira avisa a pessoa que tem o bilhete n. 230 da primeira parte da primeira loteria concedida a favor do Rosario de Goianna, que, foi vendido na loja do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz, na rua do Queimado n. 25, haja de ir na referida loja receber 1:000$000 que por sorte lhe sahio. O mesmo cautelista avisa ao publico, que os seus bilhetes e cautelas da primeira parte da primeira loteria a favor das obras da matriz do Bonito, acham-se á venda na mesma conformidade com os annuncios já publicados, na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz; no pateo do Carmo, loja do Sr. Bento Alves Rodrigues Tupinambá; rua do Crespo n. 4, loja de fazendas do Sr. Antonio Francisco Pereira; na mesma rua n. 11, loja do Sr. Antonio Domingues Ferreira; rua Nova, loja de selleiro do Sr. José Francisco Carneiro; aterro da Boa-Vista n. 5, fabrica de charutos do Sr. Lucio.

— O Sr. Francisco José de Sant'Anna, morador no Giquiá, queira dirigir-se á rua do Queimado, loja n. 18.

— Guilherme Augusto de Azevedo, retira-se para o Rio de Janeiro.

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar a pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes		8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.		
Ditas 36 ditos	a	20$000
Ditas 48 ditos	a	25$000
Ditas 60 ditos	a	30$000
Ditas 144 ditos	a	60$000
Tubos avulsos		1$000
Frascos de meia onça de tinctura		2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica		2$000

Na mesma casa ha sempre a venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromtpa-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam daapplicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000

» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Novos livros de homeopathia mefrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario deNysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

CASA DA AFERIÇÃO, PATEO DOTERÇO N. 16.

O abaixo assignado scientifica, que no escriptorio daquella casa da-seexpediente todos os diasdas 9 horas da manhãa as 4 da tarde; outro sim, que a revisão teve principio no dia 2 do corrente, e que findo o prazo marcado pelas posturas municipaes, incorrerão os contraventores nas penas do art. 2 titulo 11 das sobreditas posturas.—*Praxedes da Silva Gusmão.*

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de 3 pessoas de familia, que sirva tambem para as compras: na rua do Hospicio n. 3.

— Aluga-se uma casa terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas quê ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Ja' chegaram as seguintess emente de ortalices das melhores qualidades que há: rabanos brancos, ditos encarnados, rabanetes brancos e encarnados, alface repolhuda e alemãa, repolho, tomates, nabo branco e roxo, couves, trinchuda, saboia elombarda, salsa, pimpinela, xicoria, cebola de Setubal, sinondas, sigorelha, selgas, ervilha torta, dita direita e genoveza, dita de Angola, feijao carrapato de quatro qualidades, coentro de touceira, e um grande sortimento das melhores sementes de flores da Europa: na rua da Cruz n. 62 em casa de Antonio Francisco Martins.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Esta nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

Attenção.

Custodio José Pereira julga nada dever a pessoa alguma desta praça, se porém alguem se julgar credor, apresente sua conta ou titulo ao annunciante, em casa dos Srs. Amorim Irmãos & Companhia, rua da Cruz n. 3, no prazo de 6 dias, sob pena de não ser attendida, passado que seja o referido prazo. Recife 17 de abril de 1855.

— A. Lacaze tem a honra de participar ao respeitavel publico, que vendeu a sua casa de relojaria da rua Nova n. 22, a Mr. L. Delouche; pelo que roga aos seus freguezes que lhe continuem, e ao seu successor a confiança que sempre lhes mereceu. Recife 9 de janeiro de 1855.—*A. Lacaze.*

— Roga-se ao Sr. Tarquinio Theotonio de Abreu Guimarães, que se não retire para fóra da provincia sem antes vir ajustar contas com o abaixo assignado, na rua Nova n. 5, da administração e negocio de uma loja de selleiro, em Maceió. E roga-se a todos os capitães de navios e commandantes de vapores, que não recebam a seu bordo o dito senhor sem que mostre seus papeis desembaraçados pela policia, relativamente ao dito ajuste de contas. Recife 20 de abril de 1855.—*Diogo José Leite Guimarães.*

— Precisa-se de uma ama secca: na rua do Rangel n. 13.

— José Antonio Monteiro retira-se para o Rio Grande do Sul.

— Precisa-se de um bom forneiro, que seja bem desembaraçado para todas as qualidades de massas; como tambem se precisa de dous amassadores que saibam desempenhar o seu lugar: na rua do Rangel n. 13. Na mesma se precisa alugar 2 pretos para todo o serviço depadaria.

—Participa-se aos Srs. mestres pedreiros, caiadores e mais pessoas particulares, que na rua da Cruz do Recife n. 62, ha um deposito da bem conhecida cal branca de Jaguaribe, e que se vende muito em conta, tanto em retalho como em porções.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

MUDANÇA DE LOJA.

A. Lacaze scientifica ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes, que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua da Cadeia do Recife n. 18, onde o acharão sempre prompto para fazer qualquer concerto, tanto de relogios de algibeira como de parede, etc., etc., assim como acharão um completo sortimento de relogios de algibeira patentes, suissos e horizontaes, correntes para ditos, occulos, etc.

— Madame Theard, tendo de fazer uma viagem a Europa, avisa aos seus devedores de virem saldar suas contas na loja da rua Nova n. 32, para lhe evitar de proceder contra elles judicialmente.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

C. C. FIGUEIREDO,

CUSTOM HOUSE & SHIPPING AGENT,

SOUTHAMPTON.

MERCHANDIZE, BACCAGE, & EFFECTS RECEIVED & FORWARDED,

With despatchand economy.

Goods and Passengers' Luggage strictly attended to.

Information given respecting the arrival & departure of Steam Vessels.

Foreign Money Exchanged or Received in Payment.

C. C. FIGUEIREDO,

COURTIER DE DOUANE,

A SOUTHAMPTON.

Marchandises, bagage, et effets

Reçus et expédiés avec diligence et economie.

La plus grande attention est apportée envers les Passagers, leurs Bagages et Marchandises.

Toute information possible est donnée sur l'arrivée ou le depart des Bateaux á Vapeur.

CARLOS C. FIGUEIREDO.

Agente da Alfandega e de Navios,

8, QUEEN'S TERRACE,

SOUTHAMPTON.

Recebe e expede com presteza e economia, mercadorias, bagagem e effeitos de qualquer natureza e ordem.

Esclarece os viajantes sobre as chegadas e sahidas dos paquetes, de caminhos de ferro, etc., dirigindo-se no mais que precisem.

Faz as operações necessarias da alfandega, e recebe fazendas a commissão, etc.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma familia ingleza, quo saiba lavar, engommar e coser: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas; quem precisar pode mandar por escripta seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macariio de Luna Feire.*

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

— Paga-se 15$000 mensaes pelo aluguel de uma escrava que cozinhe e engomme, para uma casa de pequena familia: trata-se no primeiro andar da casa da esquina da rua de Apollo, com entrada pelo oitão, confronte a hermida dos pretos canoeiros.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa das 7 horas da manhãa até as 9; o mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: e tambem dá lições nos collegios pelos preços que os mesmos tem marcado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acha-se a venda um resto de bilhetes da 52 loteria do Monte Pio, que devia ter corrido na santa casa da Misericordia no dia 14 ou 16 do corrente. As listas virão pelo vapor nacional, que partira do Rio de Janeiro a 25: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

AVISO AO PUBLICO.

A taberna de Gurjahú de cima acha-se completamente sortida com um completo sortimento de molhados, fazendas e miudezas; portanto as pessoas que quizerem honrar este estabelecimento, aqui acharão tudo a voutade do comprador, pelo mesmo preço ou com pouca differença da praça.

—Precisa-se de um bom cozinheiro forro ou captivo, que seja fiel e de boa conducta, para uma casa estrangeira, paga-se muito bem: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 38, armazem.

Engomma-se com muita perfeição.

No Caes do Ramos taberna do retiro n. 26 achará com quem tratar.

— Aluga-se a loja e sobrado da casa da rua da Cadeia do Recife n. 17: a tratar na rua Nova n. 20.

— Jacintho Tavares de Mello deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 19 do corrente.—*Manoel do Rego Lima.*

— Arrenda-se o engenho Boa-Sorte, d'agua, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães, e terras de vantajosa producção, sito legua e meia ao sul da cidade da Victoria; a fallar com o seu proprietario Francisco Elias do Rego Dantas, na villa do Cabo, ou no engenho da Ilha, na mesma comarca.

— O Sr. Costodio José Pereira, autor do annuncio publicado no *Diario* de 19 do corrente, deve ao abaixo assignado a quantia pela qual foi chamado a juizo conciliatorio no dia 31 de março proximo passado. Superfluo he apresentar-se-lhe dentro de 6 dias a conta em sua casa, porque ou S. Mc. a reconhece ou não; no primeiro caso S. Mc. sabe bellamente a casa do abaixo assignado para pagar-lhe, ou recolha a quantia ao deposito publico, e no segundo caso os tribunaes do paiz (para onde o abaixo assignado recorreu) são compostos de juizes honrados e intelligentes, que á vista das provas decidirão se for a favor de S. Mc. receberá as custas que se contarem, se porém for contra S. Mc. pagará principal e custas, e o seu annuncio ficará tido como um meio de filaucia e impostura!... Recife 20 de abril de 1855.

José Vieira de Figueiredo.

AS MAIS NOVAS E MODÉRNAS JOIAS.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 a 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

— Francisco Joanna de Souza, subdito portuguez, vai ao Assu', e dahi a cidade do Ceará, a tratar de seus negocios.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia: na rua de Apollo n. 19, terceiro andar.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes, despacham-se escravos e correm-se folhas: para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

Coroadas por suas virtudes

A VERDADEIRA

AGUA DOS AMANTES.

Quem fôr *amante* não póde
Su'*agua* deixar de comprar,
Tira pannos, sardas, espinhas,
Faz a pelle clarear.

Refresca, lustra e suavisa a cutis,
Tira rugas, bortoejas, que primor!
Quem com a *Agua dos Amantes*
Não gozará do amor?

As nossas bellas patricias
Desta agua devem usar,
P'ra mais bellas ficarem,
Mas bellas de fascinar.

He liquido são—especifico,
Que deve ser procurado,
Pois torna o ente querido
Muito mais formoseado.

Dous mil réis a garrafinha,
Póde qualquer comprar,
Cá na rua do Queimado,
Vinte e sete procurar.

He o seu unico deposito,
Deposito mui afamado,
Aonde tal elixir
He por todos procurado.

O duplo do importe se devolve
Não sendo efficaz em curar,
Uma só queixa inda não houve!
O que todos pódem apreciar.

Acha-se á venda na rua do Queimado n. 27, unico deposito.

— Na rua de S. Gonçalo n. 14, precisa-se de uma escrava que saiba engommar e cozinhar perfeitamente, para casa de pouca familia: quem tiver para alugar, mande-a á rua indicada, ou a do Seve, primeira casa terrea, que se pagará á contento.

— A pessoa que quizer dar 200$000 a juros, com segurança em um escravo crioulo, moço e de bonita figura, annuncie para ser procurado.

—José Manoel de Oliveira, por haver outro de igual nome, se assignara' daqui em diante José Manoel de Oliveira Vianna.

CINCO ANNOS.

Precisa-se alugar pelo tempo de 5 annos, uma casa terrea a moderna que tenha 3 a 4 quartos e bom quintal, dando-se até 16$000 rs. mensaes: nesta typographia se dira' quem precisa.

—Precisa-se de uma ama que tenha bom leite: na rua do Hospicio casa terrea de sotão, junto ao Sr. dezembargador Santiago.

— O abaixo assignado, vendo o annuncio do Sr. Seraphim Alves da Rocha Bastos no *Diario* de 21 do corrente, em que o mesmo senhor diz ter perdido uma lettra já vencida, aceita por José de Azevedo Maia, faz sciente ao respeitavel publico, que não se entende com o abaixo assignado, estabelecido na rua do Queimado n. 53. Recife 21 de abril de 1855.

José de Azevedo Maia.

— Precisa-se alugar uma preta cozinheira, e que seja escrava: na rua do Queimado, loja n. 46.

— Dá-se 1:000$000 pelos juros que se convencionar, sendo com firmas desta praça: quem quizer annuncie.

METHODO PORTUGUEZ CASTILHO.

No 1.º de maio se abre novo curso de leitura, escripta e contabilidade por este excellente methodo, para homens occupados de dia, das 7 as 9 horas da noite. A experiencia tem mostrado que 6 mezes são sufficientes para se aprender a ler, escrever e contar as quatro especies soffrivelmente. A aula não será visitada de noite, e por isso estarão os alumnos livres do vexame que lhes causa a presença dos visitantes. Preço 5$000 mensaes: na rua larga do Rosario n. 48.

— Furtaram no dia 17 de abril de 1855, do lugar Catende, no rancho do Sr. José Ignacio, 2 cavallos, 1 ruço quasi rodado, e outro castanho, ambos baixos, porém o ruço mais baixo pouco, ambos calçados dos pés e mãos de preto, e o castanho com um signal branco pequeno na testa, ambos carregadores baixos e passeiros, sendo o ruço muito mais que o castanho, o castanho ferido nas costellas, e quadriz relados da cangalha, o ruço mais gordo do que o castanho, sendo o ferro do mesmo no quarto direito e no queixo: quem os tomar ou delles der noticia a Duarte Dias, ou ao padre José Xavier Mendes Gonçalves, dono dos mesmos cavallos e capellão do lugar, ou no Recife; rua de Aguas-Verdes n. 92, sera gratificado.

— Aluga-se um grande sitio com casa de vivenda de pedra e cal, estribaria para 4 cavallos, cocheira, um grande poço com dous tanques com coberta de quatro aguas, sito na estrada do Parnameirim, com parte de frente para a estrada principal; advertindo que se alugará com preferencia a pessoa que se quizer encarregar á tratar bem do sitio e das casas, e igualmente se fará negocio por venda: quem pretender qualquer destes negocios, procure na taberna do Veras n. 15, na Boa-Vista.

— O procurador dos feitos da fazenda nacional manda convidar aos devedores do imposto sobre casas de moveis etc., fabricados em paiz estrangeiro, relativo ao exercicio de 1853 e 1854, a virem pagar seus debitos dentro de 8 dias improrogaveis, sob pena de se proceder a cobrança judicialmente, devendo os mesmos devedores dirigirem-se á casa do dito Sr. procurador dos feitos, no caes do Ramos, afim de receberem alli a guia do recolhimento. Recife 21 de abril de 1855.—O solicitador,

Joaquim Theodoro Alves.

— Precisa-se de um homem brasileiro, que entenda de plantações para trabalhar em um sitio: a tratar no sitio Cortume, nos Afogados, ou na rua Nova n. 18.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer todo o mais serviço interno de casa: no pateo do Terço n. 44.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma menina: no pateo do Terço n. 44.

— Precisa-se de uma pessoa para trabalhar algumas horas no dia, por algum tempo, em escripturação por partidas dobradas, pagando-se bem: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua do Pires n. 36, que lhe dirão onde e com quem deve tratar.

— Manoel Moreira da Costa vai á Portugal.

Matriz de Santo Antonio.

Roga-se encarecidamente aquelles dos senhores que nas procissões e actos na matriz do bairro de Santo Antonio obtiveram capas, e que deixaram de as entregar, que hajam de assim o fazer, visto que parece isto um religioso dever e desencargo de suas consciencias, omissão esta que prejudica a irmandade. O thesoureiro, *José Esteves Vianna.*

HOMŒOPATHIA.

Remedios efficacissimos contra as bexigas.

(Gratuitos para os pobres.)

No consultorio central homœopathico, rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68—A.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Industria brasileira.

Na rua Formosa, na quinta casa terrea, indo pela rua da Aurora, fazem-se muitas qualidades de bolinhos muito bem feitos e com muito aceio, enfeitam-se bandejas com bolinhos para bailes, casamentos, etc., assim como outras muitas massas, bolos, pão-de-lóis, pasteis, pudins, fregideiras, tudo por preços muito razoaveis.

ATTENÇAÕ.

Arrenda-se o engenho Mazangão, na freguezia de Goianna, distando 4 leguas daquelle porto, a bom caminho, em optimo terreno, de prodigiosa producção, de toda qualidade de lavoura, esta' moente e com boa safra fundada, não se duvidando vender ao rendeiro: os pretendentes com a possivel brevidade, dirijam-se ao proprietario em seu engenho Mussupe de Baixo, termo de Iguarassú.

— Cede-se, com assentimento do respectivo proprietario, o arrendamento de uma casa terrea com grande sotão, na Passagem da Magdalena, a primeira do lado esquerdo além da ponte pequena: a tratar com José da Silva Oliveira, na rua estreita do Rosario n. 32 A.

HOMŒOPATHIA.

FEBRE AMARELLA.

Alguns casos de FEBRE AMARELLA se tem ultimamente manifestado nesta cidade. O tratamento homœopathico bem dirigido tem mostrado sua superioridade á antiga medicina. Os doentes, pois, que a homœopathia quizerem recorrer, podê-lo-hão fazer, sendo soccorridos de preferencia aquelles que nenhum remedio hajam tomado.

Consultorio central homœopathico, rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68—A.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compram-se os ns. 1 a 6, e de 11 em diante do jornal «Castalia Brasileira»; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma negra que saiba perfeitamente engommar: na rua da Praia n. 26.

— Compram-se 3 casas terreas: na rua do Collegio n. 9.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra: na rua Direita n. 66.

— Compra-se a grammatica franceza de Sevene, em segunda mão: na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compra-se uma casa terrea, que seja pequena e tenha quintal e cacimba: quem tiver para vender, dirija-se a rua Direita n. 32, primeiro andar.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CHARMA'S.

Compendio de Philosophia por Charma's: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se feijão e milho, em saccas, assim como uma porção de sola e oleb de ricino: a tratar na rua do Crespo n. 23, ou com Luiz Borges de Siqueira, na rua do Vigario.

— Vende-se uma carroça em bom uso, com bois muito bons, mansos e gordos: atraz da matriz da Boa-Vista n. 13.

— Vende-se um escravo já velho, muito bom para algum engenho ou algum sitio, para o que tem grandes de pratica de plantaçoes e he muito fiel: na rua do Nogueira n. 39. Na mesma casa vendem-se 3 traves de sicupira com 40 palmos cada uma, e 6 ditas com 25, sendo estas madeiras muito novas.

PECHINCHA SO' NA RUA DO CRESPO N. 13.

Ricas cobertas de chita de uma largura, pelo baratissimo preço de 2$500 cada uma, chales de touquim a 10$000, ditos de merinó, bonitas cores, a 7$000, e muitas mais fazendas baratas; a ellas, que se estão acabando.

— Vende-se uma escrava de nação, de idade 25 annos: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um forte piano de jacarandá, muito bom, por modico preço: na rua do Crespo n. 10.

— Vende-se um sobrado em Olinda, na rua de S. Bento, o qual tem bastantes commodos, e um terreno que se póde edificar outra casa: a pessoa que o pretender, dirija-se em Olinda á botica do Sr. João Soares Raposo, rua do Amparo; no Recife ao Sr. João Rodrigues de Miranda, na rua Augusta.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu marmelada muito nova, e mais diversos objectos de Lisboa.

Loja de miudezas do Pinho, em frente do Livramento

Acaba de chegar a este sortido estabelecimento pelos ultimos navios da Europa, boas e finas estampas de maior parte das santas e santos. Invocações de Nosso Senhor e Nossa Senhora, terços de contas engrasados em arame, assim como ainda tem alguns crucifixos para oratorios em maior e menor formato, tudo se troca como de costume, por pouco dinheiro. Na mesma loja se vende pomada do Porto, pentes de chifre para alisar, galões e rendas douradas para armadores, pelo preço de primeira mão.

BARATO VENHAM VER.

Cortes de casemira de côr,	a	3$500 o corte.
Riscado francez com quadros	a	260 o covado,
Cambraia franceza,	a	500 a vara.
Melpomene de lãa,	«	600 o covado.
Cobertores de algodão grandes	«	1$100
Chitas francezas finas	«	240 o covado.

na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação: dão-se amostras deixando penhor.

— Em casa de Fox Brothers rua da Cadeia n. 62, vende-se o seguinte:

Lonas largas e estreitas.

Linha de carritel de 200 jardas, n. 16 a 150.

Fitas de lãa de 20 jardas.

Cordão para vestido de ns. 80, 90, 100, 110 e 120.

Tudo por preço commodo.

Cerco de Sebastopol.

Vende-se superior vinho verde a 320 rs. a garrafa, o melhor que tem vindo a este mercado, e advertese que he a dinheiro á vista: na rua da Senzalla Velha n. 104, taberna de M. José Gomes Braga.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 49, com Isac Curio & C.

— Vende-se arroz do Maranhão muito superior, e saccos de alqueire de feijão mulatinho muito novo e por preço muito commodo: no caes da alfandega n. 3.

CASEMIRAS A 2$400 e 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

— Vende-se um excellente escravo, moço, de perfeita saude e sem vicio algum: na rua do Cabuga n. 16, segundo andar.

—Vende-se vinho de Lisboa, em pipas e barris de quarto, pelo baratissimo preço de 48$000 rs. o barril, assim como se retalha a 2$000 em canada, e a 280 rs. a garrafa: na praça do Corpo Santo armazem n. 4, junto a loja de funileiro.

—Vende-se um cabriolet americano de 4 rodas, muito commodo, com coberta e arreios para um cavallo e em perfeito estado por 600$000 rs.: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Cambraia a 1$600.

Vendem-se peças de cambraia de cores, proprias para cortinados e mosqueteiros a 1$600 cada peça: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

ATTENÇAO'.

Vende-se a taberna da rua Nova n. 50, que foi do fallecido Mathias Joaquim da Maia, com todos os utencilios e generos que existem dentro da mesma, sendo estes novos, de mui boas qualidades, e por commodos preços por terem sido comprados a dinheiro: a pessoa que este negocio quizer fazer com a referida taberna, que se acha collocada em bom lugar, muito acreditada, e tambem afreguezada, póde dirigir-se á mesma a fallar com Joaquim da Costa Dourado.

— Vende-se um mulatinho de 22 annos, bom sapateiro, boliceiro e copeiro: quem o pretender annuncie.

— Vendem-se 2 bons escravos, moços e sadios, e um molequinho: na rua da Assumpção, junto ao nicho do Noia, casa n. 50.

Sedas de cores.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, ha para vender um completo sortimento de córtes de vestido de seda de cores, superior qualidade e gostos modernos, que se vendem por preço muito commodo.

AS PECHINCHAS DA CALIFORNIA AINDA NAÕ SE ACABARAM, CHEGUEM AO PASSEIO PUBLICO N. 9 PARA SE INFORMAR.

Vendem-se peças de madapolão a 500, 2,500, 3,000 e 3,500 rs., peças de algodão a 800, 1,000, 1,280, 1,600 e 2,000 rs., em varas a 100 rs., a ellas que destas fortunas apparecem poucas.

— Vendem-se 2 grades de sacada, 2 parelhas de enxamés rasgados, algumas taboas de pinho servidas, 3 janellas velhas, 3 cancellas de portas, 3 ditas pequenas, alguns caibros de 40 e algumas travetas de 20 palmos, alguns cabeços de traves de diversos tamanhos, uma mão travessa: quem pretender, dirija-se a casa da rua do Pilar n. 101.

NA LOJA DE 6 PORTAS

em frente do Livramento.

O dono desta loja acaba de chegar da Europa, e querendo acabar com muitos retalhos, que encontrou na dita loja, para surtir de fazendas novas, resolveu vende-los por preços muito baratos, sendo a dinheiro á vista, para não ser dous prejuizos: chitas de bom panno e bonitas a meia pataca, nove vintens e dous tustões, finas; madapolão a sete vintens, meia pataca, nove vintens e dous tustões; córtes de cambraia de tres babados a dous mil réis; lenços brancos e pintados, para mão de senhora, a meia pataca; riscados e panno escuro, proprio para roupa de escravos, a meia pataca; riscadinhos de linho para jaquetas e palitós, a doze vintes; e outros muitos restos, que quer acabar e que á vista da fazenda e o preço convida a comprar para se vestir uma familia com pouco dinheiro. Aproveitem a occasião, que a pechincha acaba-se. A loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite, para assim offerecer commodo a qualquer dona de casa a vir escolher o que precisar.

— Na rua Nova n. 10, vende-se a Historia de Portugal, encadernada de novo, por preço muito commodo.

— Vendem-se as phrases de Tito Livio; quem quizer, dirija-se ao caes do Ramos, taberna do Retiro n. 26, que achará com quem tratar.

— Vende-se muito bom peixe de Camorimpim em salmoura: na rua do Queimado, loja n. 14.

— No aterro da Boa-Vista n. 42, taberna que foi do Maia, esquina do becco dos Ferreiros, vendem-se presuntos e chouriças ultimamente chegadas de Lisboa, pelo baratissimo preço de 400 rs. a libra, para ultimar contas.

— Vende-se a casa de 2 portas e 1 janella, na rua de Aguas-Verdes, lado da sombra n. 82, a qual tem no fundo uma outra de porta e janella, e um quarto com porta com frente para a rua de Hortas, tudo em chãos proprios, sendo a casa da rua de Aguas-Verdes de paredes dobradas, propria para levantar sobrado: a pessoa que pretender, dirija-se á rua da Mangueira n. 9, na Boa-Vista, ou no trapiche do algodão, que achará com quem tratar.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino.	800 a lib.
uperior.	640 »
ino.	500 »

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

PALITO'S FRANCEZES.

Vendem-se palitós e sobrecasacos francezes de panno fino preto e de cores a 18$000 rs., ditos de merinó setim a 12$000 rs., ditos de bombazim a 10$000 rs., ditos de alpaca a 8$000 rs., tudo da ultima moda: na rua Nova n. 4.

— Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 53, saccas com gomma muito fina, por preço commodo.

TALVEZ ADMIREM-SE. MAS HE O QUE HE.

Vendem-se charutos de Havana a 3$000 a caixa: na rua Direita, loja n. 13.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A 1$000, 2$500 e 3$000.

Vende-se melpomene de duas larguras com quadros achamalotados para vestidos de senhora a 1$ o covado; setim preto Macáo, excellente para vestidos a 2$ o covado; lenços de cambraia de linho finos bordados e bicos pela beira a 5$ cada um; cambraia de linho fina a 5$ a vara; assim como diversas fazendas por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja da esquina n. 50.

Com pequeno toque de avaria.

Peças de madapolão largo a 2$500 e 3$000; peças e algodãozinho a 1$280, 1$600 e 2$000; muito largo com 20 varas a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SRS. DE ENGENHO.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Baeta encarnada e amarella a 500 rs. o covado: na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a Cadeia.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.

Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.

Papel para imprimir, formato grande e pequeno.

Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.

Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.

Graxa para arreios de carro.

Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.

Tapetes finos.

Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Rêlogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Chumbo em lençol, barra e munição.

Farello de Lisbôa.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro e de vela.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

— Vende-se um mulato claro, de 18 annos, sapateiro, proprio para bolieiro, sem vicio algum, boa figura, na rua do Collegio n. 16 3.º andar.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e accrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor, Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

LINDO SORTIMENTO DE CALCADO.

Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira, ha um bello sortimento de calçado para senhora, que pela sua qualidade e preço muito deve agradar as senhoras, amigas do bom e barato; os preços são os seguintes, ja' se sabe, a dinheiro sem disconto.

Sapatos de couro de lustre.	1$700
Borzeguins com salto para senhora.	5$500
Ditos todos gaspeados tambem com salto para senhora.	4$500
Sapatos de cordavão de muito boa qualidade.	1$100

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

RELOGIOS DE ALGIBEIRA

inglezes de patente: vendem-se a preço muito commodo, no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA,

EM BARRIS DE OITAVO.

Vende-se a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife numero 4.

Vende-se cobre para forro de 20 até 28 onças.

Zinco para forro com os pregos competentes.

Chumbo em barrinhas.

Alvaiade de chumbo.

Tinta branca, preta e verde, em oleo.

Oleo de linhaça em botijas de 5 galões.

Papel de embrulho.

Vidro para vidraças.

Cemento amarello.

Armamento de todas as qualidades.

Genebra de Hollanda em frasqueiras.

Couros de lustre, marca grande.

Arreios para um e dous cavallos.

Chicotes para carro e esporas de aço prateado.

Formas de ferro para fabrica de assucar.

Papel de peso inglez

Champagne marca A & C.

E um resto pequeno de vinhos do Rheno de qualidade especial: no armazem de C. J. Astley & C.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthlomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.

Lonas da Russia.

Champagne.

Instrumentos para musica.

Oleados para mesa.

Charutos de Havana verdadeiros.

Cerveja Hamburgueza.

Gomma lacca.

Vestidos a 2$000.

Continuam-se a vender córtes de vestido de chita larga, franceza, cores fixas, a 2$000 cada um: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu'.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 1.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades, para fazer charutos, por preço commodo.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palito.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

— Vendem-se presuntos superiores, baratos, para fiambre, latas com bolachinhas soda e ingleza, marmelada nova em latinhas pequenas, latas com 10 libras de manteiga fina, muito nova, vinho do Porto engarrafado, o mais superior: na rua da Cruz do Recife n. 46.

FEIJAÕ MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho em saccas, por preço commodo.

— Vende-se milho muito novo a granel, e feijão mulatinho muito novo em saccas de alqueire por preço commodo: a bordo da barcaça *Feliz Ventre*, fundeada na rampa do Ramos.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, de Joaquim Pinheiro Jacome, vende-se feijão mulatinho em saccas grandes, por preço muito commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

— Desappareceu no dia 17 do corrente, do engenho Ubaquinha, um escravo crioulo, de nome Luiz, de idade 18 a 20 annos, principiando a buçar, he alguma cousa vermelhaço, tem uma pinta na testa parecendo marca de bexiga, porém nunca teve, he cheio do corpo, tem braços e pés grossos, e os dedos dos pés e mãos curtos, rosto redondo, he risão, atropela alguma cousa na falla, e tem marcas de chicote, levou uma calça de algodão azul e uma camisa de algodão de listra já usada: quem do mesmo souber ou dér noticia na rua das Cinco Pontas ao Sr. José André de Oliveira, ou na rua da Cruz ao Sr. José Antonio Pinto, ou no mesmo engenho Ubaquinha a seu senhor José Soares do Nascimento, sera bem recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. —1855.

ILEGÍVEL MUTILADO